

<b>AUTOR:</b> <b>DGITA</b>	<b>DATA:</b> <b>2006-11-16</b>	<b>VERSÃO:</b> <b>1.2</b>
<p><i><b>Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira</b></i></p> <p><i>⊗</i></p> <p><i><b>STADA - EXPORTAÇÃO</b></i></p> <p><i>⊗</i></p>		
<p><b>⊗ LISTAS DE CÓDIGOS ⊗</b></p>		

## HISTÓRICO DO GUIA

Versão	Rev.	Aprovação	Descrição	Acção (*)	Páginas
1	0	2006-03-31	Versão inicial	I	Todas
1	1	2006-07-21	Actualização dos códigos de Pesos e Teores; Remoção das referências ao Canal EDIFACT que foi desactivado.	A	Várias
1	2	2006-11-16	Lista de Locais de Embarque: Novos códigos; Lista das Menções Especiais: Indicação dos códigos a utilizar no âmbito da Anulação	A	Várias

(\*) Acção: I – Inserção

A – Alteração

# ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>QUADROS-RESUMO DAS LISTAS DE CÓDIGOS</b>	<b>5</b>
2.1	LISTA DE CÓDIGOS ORDENADA POR NÚMERO	5
2.2	LISTA DE CÓDIGOS ORDENADA POR NOME	7
<b>3</b>	<b>LISTAS DE CÓDIGOS</b>	<b>9</b>
3.1	OPERAÇÕES/CÓDIGO DE FUNÇÃO DA MENSAGEM (1)	9
3.2	TIPO DE DECLARAÇÃO (2)	10
3.3	TIPO DE PROCEDIMENTO (3)	11
3.4	PAÍS (4)	12
3.5	SERVIÇOS ADUANEIROS (5)	21
3.6	MODO DE TRANSPORTE (6)	23
3.7	TIPO DE MEIO DE TRANSPORTE (7)	24
3.8	MOEDA (8)	25
3.9	CONDIÇÕES DE ENTREGA (9)	27
3.10	NATUREZA DA TRANSACÇÃO (10)	28
3.11	TIPO DE GARANTIA (11)	30
3.12	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR (12)	31
3.13	TIPO DE DECLARANTE (13)	32
3.14	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE (14)	33
3.15	TIPO DE EXPORTADOR (15)	34
3.16	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTICULARES (16)	35
3.17	TIPO DE ARMAZÉM (17)	36
3.18	TIPO DE LOCAL (18)	37
3.19	LOCAL DE EMBARQUE (19)	38
3.20	NATUREZA DOS VOLUMES (20)	48
3.21	CÓDIGO DE PEDIDO (21)	60
3.22	REGIME ADUANEIRO/DESDOBRAMENTO (22)	62
3.23	MEIOS DE IDENTIFICAÇÃO (23)	66
3.24	GRUPO DE PAÍSES (24)	67
3.25	UNIDADE DE MEDIDA/TRIBUTAÇÃO (25)	71
3.26	QUALIFICADOR DA UNIDADE MEDIDA/TRIBUTAÇÃO/ (26)	73
3.27	TIPO DECLARAÇÃO SUMÁRIA/DOCUMENTO PRECEDENTE (27)	74
3.28	PREFERÊNCIA (28)	75
3.29	DOCUMENTOS – CASA 44 (29)	76
3.30	DOCUMENTOS ONU – CASA 40 (30)	82
3.31	TIPO DE IMPOSIÇÃO (31)	84
3.32	TIPO ENTIDADE EMISSORA (32)	85
3.33	MENÇÕES ESPECIAIS – CASA 44(33)	86
3.34	MENÇÕES ESPECIAIS - RESTITUIÇÕES – CASA 31(34)	88
3.35	INDICADOR DE FRACCIONAMENTO DE VOLUMES (35)	89
3.36	INDICADOR DE RESTITUIÇÕES (36)	90
3.37	PESOS E TEORES (37)	91
3.38	MODO DE PAGAMENTO (38)	94

## 1 Introdução

*Neste manual constam as Listas de Códigos utilizadas no âmbito do STADA-Exportação.*

*Os quadros resumo apresentam as listas ordenadas por número e por nome.*

*Cada lista está numerada para facilitar a sua referência noutros documentos e é constituída por um quadro que, genericamente, contém as colunas código, descrição e observações (quando necessário). Algumas listas de conteúdos mais complexos poderão conter outras colunas com informação mais detalhada.*

## 2 Quadros-resumo das Listas de Códigos

### 2.1 Lista de Códigos ordenada por Número

Nº	Nome	Casas DAU	Mensagens	Observações
1.	Operações/Código de Função da Mensagem	-		XML
2.	Tipo de Declaração	1		
3.	Tipo de Procedimento	1		
4.	País	2, 15 <sup>a</sup> , 17 <sup>a</sup> , 21, 34, 40, 40 <sup>a</sup> , 44, 40, 50		
5.	Serviço Aduaneiro	A, 17c, 29, 29 <sup>a</sup> , 44		
6.	Modo de Transporte	25, 26, 26 <sup>a</sup>		
7.	Tipo de Meio de Transporte	18, 21		
8.	Moeda	22, 44		
9.	Condições de Entrega	20		
10.	Natureza da Transacção	24		
11.	Tipo de Garantia	48		
12.	Tipo de Identificação do Emissor	54		
13.	Tipo de Declarante	14		
14.	Tipo de Identificação do Representante	14		
15.	Tipo de Exportador	2 <sup>a</sup>		
16.	Tipo de Identificação de Particulares	2b		
17.	Tipo de Armazém	49		
18.	Tipo de Local	30, 49		
19.	Local de Embarque	30, 30 <sup>a</sup>		
20.	Natureza dos Volumes	30c, 31 <sup>a</sup> , 31 <sup>a</sup>		
21.	Código de Pedido	P		

Nº	Nome	Casas DAU	Mensagens	Observações
22.	Regime Aduaneiro/Desdobramento	37		
23.	Meios de Identificação	37 <sup>a</sup>		
24.	Grupo de Países	37b		
25.	Unidade de Medida/Tributação	31 <sup>a</sup> , 31B1, 31C, 37b, 40 <sup>a</sup> , 44		
26.	Qualificador da Unidade de Tributação	31B1, 40 <sup>a</sup>		
27.	Tipo de Declaração (Decl. Sumária/Doc. Precedente)	40		
28.	Preferência	40 <sup>a</sup>		
29.	Documentos	40 <sup>a</sup> , 44		
30.	Documentos ONU	40		
31.	Imposições	40 <sup>a</sup> , 47		
32.	Tipo Entidade Emissora	44		
33.	Menções Especiais	44		
34.	Menções Especiais Restituições	31D		
35.	Indicador de Fraccionamento de Volumes	31 <sup>a</sup>		
36.	Indicador de Restituições	32 <sup>a</sup>		XML
37.	Pesos e Teores	31C, 31C1		
38.	Modo de Pagamento	47		

## 2.2 Lista de Códigos ordenada por Nome

Nome	Nº	Casas DAU	Mensagens	Observações
<b>Código de Pedido</b>	21	P		
<b>Condições de Entrega</b>	9	20		
<b>Documentos</b>	29	40 <sup>a</sup> , 44		
<b>Documentos ONU</b>	30	40		
<b>Grupo de Países</b>	24	37b		
<b>Imposições</b>	31	40 <sup>a</sup> , 47		
<b>Indicador de Fraccionamento de Volumes</b>	35	31 <sup>a</sup>		
<b>Indicador de Restituições</b>	36	32 <sup>a</sup>		XML
<b>Local de Embarque</b>	19	30, 30 <sup>a</sup>		
<b>Meios de Identificação</b>	23	37 <sup>a</sup>		
<b>Menções Especiais</b>	33	44		
<b>Menções Especiais Restituições</b>	34	31D		
<b>Modo de Pagamento</b>	38	47		
<b>Modo de Transporte</b>	6	25, 26, 26 <sup>a</sup>		
<b>Moeda</b>	8	22, 44		
<b>Natureza da Transacção</b>	10	24		
<b>Natureza dos Volumes</b>	20	30c, 31 <sup>a</sup> , 31 <sup>a</sup>		
<b>Operações</b>	1	-		XML
<b>País</b>	4	2, 15 <sup>a</sup> , 17 <sup>a</sup> , 21, 34, 40, 40 <sup>a</sup> , 44, 40, 50		
<b>Pesos e Teores</b>	37	31C, 31C1		
<b>Preferência</b>	28	40 <sup>a</sup>		
<b>Qualificador da Unidade de Tributação</b>	26	31B1, 40 <sup>a</sup>		
<b>Regime Aduaneiro/Desdobramento</b>	22	37		
<b>Serviço Aduaneiro</b>	5	A, 17c, 29,		

Nome	Nº	Casas DAU	Mensagens	Observações
		29 <sup>a</sup> , 44		
<b>Tipo de Armazém</b>	17	49		
<b>Tipo de Declaração</b>	2	1		
<b>Tipo de Declaração (Decl. Sumária/Doc. Precedente)</b>	27	40		
<b>Tipo de Declarante</b>	13	14		
<b>Tipo de Exportador</b>	15	2 <sup>a</sup>		
<b>Tipo de Garantia</b>	11	48		
<b>Tipo de Identificação de Particulares</b>	16	2b		
<b>Tipo de Identificação do Emissor</b>	12	54		
<b>Tipo de Identificação do Representante</b>	14	14		
<b>Tipo de Local</b>	18	30, 49		
<b>Tipo de Meio de Transporte</b>	7	18, 21		
<b>Tipo de Procedimento</b>	3	1		
<b>Tipo Entidade Emissora</b>	32	44		
<b>Unidade de Medida/Tributação</b>	25	31 <sup>a</sup> , 31B1, 31C, 37b, 40 <sup>a</sup> , 44		



### 3 Listas de Códigos

#### 3.1 Operações/Código de Função da Mensagem (1)

<b>1 OPERAÇÕES/CÓDIGO DE FUNÇÃO DA MENSAGEM</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Utilização nas Mensagens</b>
<b>1</b>	Anulação (Iniciativa da Administração)	EX002A
<b>2</b>	Complementar (Completar uma Declaração Incompleta)	EX001A, EX002A
<b>4</b>	Rectificação (Iniciativa do Operador)	EX001A, EX002A
<b>9</b>	Criação (Declaração Completa; Declaração Incompleta; Notificação; Comunicação)	EX001A, EX002A
<b>13</b>	Revisão (Pedido do Operador)	EX001A, EX002A
<b>14</b>	Declaração Antecipada (Mercadoria não Apresentada)	EX001A, EX002A
<b>40</b>	Anulação (Pedido do Operador)	EX007A, EX002A
<b>47</b>	Mercadoria Apresentada (Tornar definitiva uma Declaração Antecipada)	EX008A, EX002A
<b>52</b>	Proposta de Rectificação (Iniciativa da Administração)	EX010A, EX002A
<b>11</b>	Resposta à Operação solicitada (houve envio prévio de mensagem por parte do operador – Ex: Rectificação por iniciativa do operador)	EX002A, EX011A
<b>55</b>	Notificação de operação efectuada pela Administração Aduaneira (Ex: Notificação de Revisão)	EX002A, EX003A, EX004A, EX005A, EX010A

### 3.2 Tipo de Declaração (2)

2	TIPO DE DECLARAÇÃO	
Código	Descrição	Observações
CO	Declaração de mercadorias comunitárias	
EU	Declaração de exportação para países EFTA	
EX	Declaração para Exportação	
IM	Declaração para Importação	(não utilizado na exportação)

### 3.3 Tipo de Procedimento (3)

<b>3</b>	<b>TIPO DE PROCEDIMENTO</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>A</b>	Declaração Completa (Procedimento Normal, artº 62 do CAC)	
<b>B</b>	Declaração Incompleta (Procedimento Simplificado, nº 1, alínea a, artº 76 do CAC)	
<b>C</b>	Declaração Simplificada (Procedimento Simplificado, nº 1, alínea b, artº 76 do CAC)	
<b>D</b>	Declaração Completa (tal como previsto no código A) sem apresentação de mercadoria	
<b>E</b>	Declaração Incompleta (tal como previsto no código B) sem apresentação de mercadoria	
<b>F</b>	Declaração Simplificada (tal como previsto no código C) sem apresentação de mercadoria	
<b>X</b>	Declaração Complementar (a declaração com Procedimento Simplificado definido no código B)	
<b>Y</b>	Declaração Complementar (a declaração com Procedimento Simplificado definido no código C)	
<b>Z</b>	Declaração Complementar no contexto do Procedimento Simplificado referido no nº 1, alínea c, artº 76 do CAC (registo contabilístico das mercadorias)	

### 3.4 País (4)

4	PAÍS	
Código	Descrição	Observações
AD	Andorra	
AE	Emiratos Árabes Unidos	
AF	Afeganistão	
AG	Antigua e Barbuda	
AI	Anguila	
AL	Albânia	
AM	Arménia	
FAZ	Antilhas neerlandesas	
AO	Angola	
AQ	Antártica	
AR	Argentina	
AS	Samoa Americana	
AT	Áustria	
AU	Austrália	
AW	Aruba	
AZ	Azerbaijão	
BA	Bósnia-Herzegovina	
BB	Barbados	
BD	Bangladesh	
BE	Bélgica	
BF	Burkina Faso	
BG	Bulgária	
BH	Barém	
BI	Burundi	
BJ	Benin	
BM	Bermudas	
BN	Brunei	

4	PAÍ\$	
Código	Descrição	Observações
<b>BO</b>	Bolívia	
<b>BR</b>	Brasil	
<b>BS</b>	Ilhas Bahamas	
<b>BT</b>	Butão	
<b>BV</b>	Ilha Bouvet	
<b>BW</b>	Botswana	
<b>BY</b>	Bielorrússia	
<b>BZ</b>	Belize	
<b>CA</b>	Canadá	
<b>CC</b>	Ilhas Cocos (ou Ilhas Keeling)	
<b>CD</b>	REPUBLICA DEMOCRATICA DO CONGO	
<b>CF</b>	República Centro-africana	
<b>CG</b>	Congo (República)	
<b>CH</b>	Suiça	
<b>CI</b>	Costa do Marfim	
<b>CK</b>	Cook (Ilha)	
<b>CL</b>	Chile	
<b>CM</b>	Camarões	
<b>CN</b>	China	
<b>CO</b>	Colômbia	
<b>CR</b>	Costa Rica	
<b>CU</b>	Cuba	
<b>CV</b>	Cabo Verde	
<b>CX</b>	Ilha Christmas	
<b>CY</b>	Chipre	
<b>CZ</b>	Rep. Checa	
<b>DE</b>	Alemanha	
<b>DJ</b>	Djibouti	
<b>DK</b>	Dinamarca	
<b>DM</b>	Dominica	

4	PAÍ\$	
Código	Descrição	Observações
<b>DO</b>	República Dominicana	
<b>DZ</b>	Argélia	
<b>EC</b>	Equador	
<b>EE</b>	Estónia	
<b>EG</b>	Egipto	
<b>ER</b>	Eritreia	
<b>ES</b>	Espanha (excluindo XC XL)	
<b>ET</b>	Etiópia	
<b>FI</b>	Finlândia	
<b>FJ</b>	Fiji	
<b>FK</b>	Ilhas Falkland	
<b>FM</b>	Micronésia, Estados Federados da	
<b>FO</b>	Ilhas Faroé	
<b>FR</b>	França	
<b>GA</b>	Gabão	
<b>GB</b>	Reino Unido	
<b>GD</b>	Granada	
<b>GE</b>	Geórgia	
<b>GH</b>	Gana	
<b>GI</b>	Gibraltar	
<b>GL</b>	Gronelândia	
<b>GM</b>	Gâmbia	
<b>GN</b>	Guiné	
<b>GQ</b>	Guiné Equatorial	
<b>GR</b>	Grécia	
<b>GS</b>	Geórgia do Sul e as Ilhas Sanduíche do Sul	
<b>GT</b>	Guatemala	
<b>GU</b>	Guam	
<b>GW</b>	Guiné-Bissau	
<b>GY</b>	Guiana	

4	PAÍS	
Código	Descrição	Observações
<b>HK</b>	Hong Kong	
<b>HM</b>	Heard, Ilha e McDonald, Ilhas	
<b>HN</b>	Honduras	
<b>HR</b>	Croácia	
<b>HT</b>	Haiti	
<b>HU</b>	Hungria	
<b>ID</b>	Indonésia	
<b>IE</b>	Irlanda	
<b>IL</b>	Israel	
<b>IN</b>	Índia	
<b>IO</b>	Territ. Brit. Do Oceano Índico	
<b>IQ</b>	Iraque	
<b>IR</b>	Irão	
<b>IS</b>	Islândia	
<b>IT</b>	Itália	
<b>JM</b>	Jamaica	
<b>JO</b>	Jordânia	
<b>JP</b>	Japão	
<b>KE</b>	Quênia	
<b>KG</b>	Quirguizistão	
<b>KH</b>	Camboja (Kampuchea)	
<b>KI</b>	Kiribati	
<b>KM</b>	Comores (excluindo Mayotte)	
<b>KN</b>	São Cristóvão e Nevis	
<b>KP</b>	Coreia do Norte	
<b>KR</b>	Coreia do sul	
<b>KW</b>	Kuwait	
<b>KY</b>	Ilhas Caimans	
<b>KZ</b>	Cazaquistão	
<b>LA</b>	Laos	

4	PAÍ\$	
Código	Descrição	Observações
LB	Líbano	
LC	Santa Lúcia	
LI	Liechtenstein	
LK	Sri Lanka	
LR	Libéria	
LS	Lesoto	
LT	Lituânia	
LU	Luxemburgo	
LV	Letónia	
LY	Líbia	
MA	Marrocos	
MD	Moldávia	
MG	Madagáscar	
MH	Ilhas Marshall	
ML	Mali	
MM	Myanmar	
MN	Mongólia	
MO	Macau	
MP	Ilhas Marianas do Norte	
MR	Mauritânia	
MS	Montserrat	
MT	Malta	
FAZ	Maurícias	
MV	Maldivas	
MW	Malawi	
MX	México	
MY	Malásia	
MZ	Moçambique	
NA	Namíbia	
NC	Nova Caledónia e dependências	



4	PAÍ\$	
Código	Descrição	Observações
NE	Níger	
NF	Norfolk (Ilha)	
NG	Nigéria	
NI	Nicarágua	
NL	Países Baixos	
NO	Noruega	
NP	Nepal	
NR	Nauru	
NU	Niue (Ilha)	
NZ	Nova Zelândia	
OM	Oman	
PA	Panamá	
PE	Peru	
PF	Polinésia Francesa	
PG	Papuásia – Nova Guiné	
PH	Filipinas	
PK	Paquistão	
PL	Polónia	
PM	São Pedro e Miquelon	
PN	Pitcairn	
PS	Território palestino ocupado	
PT	Portugal	
PW	Palau	
PY	Paraguai	
QA	Catar	
QQ	Abastecimento e provisões de bordo	
QR	Abastecimento e provisões de bordo no âmbito das trocas comerciais intracomunitárias	
QS	Abastecimento e provisões de bordo no âmbito das trocas comerciais com países terceiros	
QU	PAISES E TERRITORIOS FAZ DETERMINADOS	

4	<b>PAÍS</b>	
Código	Descrição	Observações
<b>QV</b>	Países e territórios não determinados no âmbito das trocas comerciais intracomunitárias	
<b>QW</b>	Países e territórios não determinados no âmbito das trocas comerciais com países terceiros	
<b>QX</b>	PAISES E TERRITORIOS FAZ ESPECIFICADOS, POR RAZOES COMERCIAIS OU MILITARES	
<b>QY</b>	QX no âmbito das trocas comerciais intracomunitárias	
<b>QZ</b>	NO AMBITO DAS TROCAS COMERCIAIS COMPAISES TERCEIROS	
<b>RO</b>	Roménia	
<b>RU</b>	Rússia, Federação da	
<b>RW</b>	Ruanda	
<b>SA</b>	Arábia Saudita	
<b>SB</b>	Ilhas Salomão	
<b>SC</b>	Seicheles e dependências	
<b>SD</b>	Sudão	
<b>SE</b>	Suécia	
<b>SG</b>	Singapura	
<b>SH</b>	Santa Helena e dependências	
<b>SI</b>	Eslovénia	
<b>SK</b>	Rep. Eslovaca	
<b>SL</b>	Serra Leoa	
<b>SM</b>	São Marino	
<b>SN</b>	Senegal	
<b>SO</b>	Somália	
<b>SR</b>	Suriname	
<b>ST</b>	São Tomé e Príncipe	
<b>SV</b>	Salvador	
<b>SY</b>	Síria	
<b>SZ</b>	Suazilândia	
<b>TC</b>	Ilhas Turcas e Caiques	
<b>TD</b>	Chade	

4	PAÍ\$	
Código	Descrição	Observações
<b>TF</b>	Territórios Austrais Franceses	
<b>TG</b>	Togo	
<b>TH</b>	Tailândia	
<b>TJ</b>	Tajiquistão	
<b>TK</b>	Tokelau	
<b>TL</b>	Timor Leste	
<b>TM</b>	Turquemenistão	
<b>TN</b>	Tunísia	
<b>TO</b>	Tonga	
<b>TR</b>	Turquia	
<b>TT</b>	Trinidade e Tobago	
<b>TV</b>	Tuvalu	
<b>TW</b>	Taiwan	
<b>TZ</b>	Tanzânia	
<b>UA</b>	Ucrânia	
<b>UG</b>	Uganda	
<b>UM</b>	Ilhas Menores Distantes dos Estados Unidos	
<b>US</b>	Estados Unidos da América	
<b>UY</b>	Uruguai	
<b>UZ</b>	Usbequistão	
<b>VA</b>	Cidade do Vaticano	
<b>VC</b>	São Vicente e Granadinas	
<b>VE</b>	Venezuela	
<b>VG</b>	Ilh. Brit. E Montserrate	
<b>VG</b>	Ilh. Brit.	
<b>VI</b>	Ilhas irgens dos E.U.A.	
<b>VN</b>	Vietname	
<b>VU</b>	Vanuatu	
<b>WF</b>	Ilhas Wallis e Futuna	
<b>WS</b>	Samoa	

4		
PAÍS		
Código	Descrição	Observações
YE	Iémen	
ZA	Africa do Sul	
ZM	Zâmbia	
ZW	Zimbabué	
EU	Comunidade Europeia	

### 3.5 Serviços Aduaneiros (5)

5	SERVIÇO ADUANEIRO			
Código	Descrição	Estância de Exportação	Estância de Saída	Observações
PT000005	Delegação do Aeroporto de Faro	x	x	
PT000010	Delegação do Aeroporto de St <sup>a</sup> . Catarina	x	x	
PT000015	Alfândega do Aeroporto de Lisboa	x	x	
PT000020	Alfândega do Aeroporto do Porto	x	x	
PT000025	Delegação do Porto Santo	x	x	
PT000030	Delegação do Aeroporto de St <sup>a</sup> . Maria	x	x	
PT000040	Alfândega Marítima de Lisboa	x	x	
PT000070	Alfândega do Funchal	x	x	
PT000080	Alfândega de Ponta Delgada	x	x	
PT000088	Alfândega de Alverca	x		
PT000095	Delegação de Angra do Heroísmo	x	x	
PT000098	Posto da Bobadela	x		
PT000115	Alfândega de Aveiro	x	x	
PT000164	Alfândega de Braga	x		
PT000167	Delegação de Bragança	x		
PT000170	Delegação de Elvas	x		
PT000227	Delegação da Covilhã	x		
PT000236	Delegação das Encomendas Postais – Lisboa	x	x	

<b>5</b>	<b>SERVIÇO ADUANEIRO</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Estância de Exportação</b>	<b>Estância de Saída</b>	<b>Observações</b>
<b>PT000265</b>	Alfândega de Faro	X	X	
<b>PT000275</b>	Delegação da Figueira da Foz	X	X	
<b>PT000284</b>	Alfândega do Freixieiro	X		
<b>PT000295</b>	Delegação da Horta	X	X	
<b>PT000305</b>	Alfândega do Jardim do Tabaco	X		
<b>PT000340</b>	Alfândega de Leixões	X	X	
<b>PT000455</b>	Alfândega de Peniche	X	X	
<b>PT000459</b>	Delegação de Peso da Régua	X		
<b>PT000461</b>	Posto de Riachos	X		
<b>PT000486</b>	Delegação de Portalegre	X		
<b>PT000500</b>	Posto Aduaneiro de Portimão	X	X	
<b>PT000560</b>	Delegação de Xabregas		X	
<b>PT000665</b>	Alfândega de Setúbal	X	X	
<b>PT000670</b>	Delegação de Sines	X	X	
<b>PT000750</b>	Alfândega de Viana do Castelo	X	X	
<b>PT000830</b>	Delegação de Vilar Formoso	X		
<b>PT000855</b>	Delegação da Zona Franca da Madeira	X	X	

### 3.6 Modo de Transporte (6)

<b>6</b>	<b>MODO DE TRANSPORTE</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	Transporte Marítimo	
<b>2</b>	Transporte por Caminho-de-ferro	
<b>3</b>	Transporte Rodoviário	
<b>4</b>	Transporte Aéreo	
<b>5</b>	Remessas Postais	
<b>7</b>	Instalações de Transporte Fixas	
<b>8</b>	Transporte por navegação interior	
<b>9</b>	Propulsão Própria	

### 3.7 Tipo de Meio de Transporte (7)

<b>7</b>	<b>TIPO DE MEIO DE TRANSPORTE</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>AE</b>	Aeronave	
<b>EM</b>	Embarcação	
<b>VA</b>	Veículo Automóvel	



### 3.8 Moeda (8)

8	MOEDA	
Código da Moeda	País	
	Código	Descrição
<b>AUD</b>	AU	Austrália
<b>BGN</b>	BG	Bulgária
<b>BRL</b>	BR	Brasil
<b>BYR</b>	BY	Bielo-Rússia
<b>CAD</b>	CA	Canadá
<b>CHF</b>	CH	Suiça
<b>CNY</b>	CN	China
<b>CVE</b>	CV	Cabo Verde
<b>CYP</b>	CY	Chipre
<b>CZK</b>	CZ	Rep. Checa
<b>DKK</b>	DK	Dinamarca
<b>EEK</b>	EE	Estónia
<b>EUR</b>	AT	Áustria
	BE	Bélgica
	DE	Alemanha
	ES	Espanha
	FI	Finlândia
	FR	França
	GR	Grécia
	IE	Irlanda
	IT	Itália
	LU	Luxemburgo
	NL	Países Baixos
PT	Portugal	
<b>GBP</b>	GB	Reino Unido
<b>HKD</b>	HK	Hong Kong
<b>HUF</b>	HU	Hungria
<b>INR</b>	IN	Índia

<b>8</b>	<b>MOEDA</b>	
<b>Código da Moeda</b>	<b>País</b>	
	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>ISK</b>	IS	Islândia
<b>JPY</b>	JP	Japão
<b>KRW</b>	KR	Coreia do sul
<b>LTL</b>	LT	Lituânia
<b>LVL</b>	LV	Letónia
<b>MAD</b>	MA	Marrocos
<b>MOP</b>	MO	Macau
<b>MTL</b>	MT	Malta
<b>MYR</b>	MY	Malásia
<b>NOK</b>	NO	Noruega
<b>NZD</b>	NZ	Nova Zelândia
<b>PKR</b>	PK	Paquistão
<b>PLN</b>	PL	Polónia
<b>ROL</b>	RO	Roménia
<b>SEK</b>	SE	Suécia
<b>SGD</b>	SG	Singapura
<b>SIT</b>	SI	Eslovénia
<b>SKK</b>	SK	Rep. Eslovaca
<b>THB</b>	TH	Tailândia
<b>TND</b>	TN	Tunísia
<b>TRL</b>	TR	Turquia
<b>TWD</b>	TW	Taiwan
<b>USD</b>	US	Estados Unidos da América
<b>VEB</b>	VE	Venezuela
<b>ZAR</b>	ZA	Africa do Sul
<b>ZWD</b>	ZW	Zimbabué

### 3.9 Condições de Entrega (9)

<b>9</b>	<b>CONDIÇÃO DE ENTREGA</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Local a especificar</b>
<b>CFR</b>	Custo e frete (C&F)	Local acordado
<b>CIF</b>	Custo, seguro e frete (CAF)	Local acordado
<b>CIP</b>	Porte pago incluindo seguro até	Porto de embarque acordado
<b>CPT</b>	Porte pago até	Porto de embarque acordado
<b>DAF</b>	Entrega fronteira	Porto de destino acordado
<b>DDP</b>	Entrega Direitos Pagos	Porto de destino acordado
<b>DDU</b>	Entrega Direitos não Pagos	Local de destino acordado
<b>DEQ</b>	Entrega no cais	Ponto de destino acordado
<b>DES</b>	Entrega «ex ship»	Local acordado
<b>EXW</b>	Na fábrica	Porto de destino acordado
<b>FAZ</b>	Franco ao longo do Navio	Porto de destino acordado
<b>FCA</b>	Franco transportador	Local de destino acordado
<b>FOB</b>	Franco a bordo	Local de destino acordado
<b>XXX</b>	Outras condições de entrega	Indicação por extenso das condições indicadas no contrato

### 3.10 Natureza da Transacção (10)

10		NATUREZA DA TRANSACÇÃO	
Coluna A		Coluna B	
Código	Descrição	Código	Descrição
1	Transacções que impliquem uma transmissão, efectiva ou prevista, de propriedade mediante compensação (financeira ou outra) (excepto as transacções a registar sob os códigos 2, 7 e 8).	1	Compra/venda firme
		2	Remessa para venda à vista ou à condição, para consignação ou venda com comissão
		3	Troca directa (compensação em espécie)
		4	Venda a viajantes estrangeiros para o seu uso pessoal
		5	Locação financeira
2	Remessas devolvidas de mercadorias após registo de transacção original ao abrigo do código 1 (4); substituição de mercadorias a título gratuito	1	Remessas devolvidas de mercadorias
		2	Substituição de mercadorias devolvidas
		3	Substituição (por exemplo, sob garantia) de mercadorias não devolvidas
3	Transacções (não temporárias) que impliquem transmissão de propriedade, mas sem compensação (financeira ou outra)	1	Mercadorias fornecidas ao abrigo de programas de ajuda encomendados ou financiados, parcial ou totalmente pela Comunidade Europeia.
		2	Outras ajudas governamentais
		3	Outras ajudas (privadas, organizações não governamentais)
		4	Outras
4	Operações com vista a um trabalho por encomenda ou a uma reparação (excepto operações a registar sob o código 7)	-	-
5	Operações na sequência de um trabalho por encomenda ou de uma reparação (excepto operações a registar sob o código 7)	-	-
6	Transacções sem transmissão de propriedade, a saber, aluguer, empréstimo leasing operacional e outras utilizações temporárias, salvo trabalho por encomenda e reparações (entrega e evolução)	-	-

10		NATUREZA DA TRANSACÇÃO	
Coluna A		Coluna B	
Código	Descrição	Código	Descrição
7	Operações no âmbito de um programa comum de defesa ou de outro programa intergovernamental de fabrico coordenado (p.ex.Airbus)	-	-
8	Fornecimento de materiais e equipamentos no âmbito de um contrato geral de construção ou de engenharia civil	-	-
9	Outras transacções	-	-

### 3.11 Tipo de Garantia (11)

<b>11</b>	<b>TIPO DE GARANTIA</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	Garantia com numeração manual	Garantia a extinguir quando saldada e anulada
<b>2</b>	Garantia por Depósito com numeração automática por Estância	
<b>3</b>	Garantia com numeração automática ao nível nacional	
<b>4</b>	Caução Global agregada com numeração manual	Garantia a extinguir quando saldada e anulada

### 3.12 Tipo de Identificação do Emissor (12)

12	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR	
Código	Descrição	Observações
C	Cédula	
N	Nº Fiscal	

### 3.13 Tipo de Declarante (13)

<b>13</b>	<b>TIPO DE DECLARANTE</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	Se Exportador	
<b>2</b>	Se Despachante Oficial em representação directa	
<b>3</b>	Se Representante Indirecto	



### 3.14 Tipo de Identificação do Representante (14)

<b>14</b>	<b>TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>C</b>	Cédula	
<b>N</b>	Nº Fiscal	

### 3.15 Tipo de Exportador (15)

<b>15</b>	<b>TIPO DE EXPORTADOR</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>C</b>	Pessoa Colectiva	
<b>S</b>	Pessoa Singular	
<b>P</b>	Particular	

### 3.16 Tipo de Identificação de Particulares (16)

<b>16</b>	<b>TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTICULARES</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>BI</b>	Bilhete de Identidade	
<b>NP</b>	Nº Passaporte	

### 3.17 Tipo de Armazém (17)

<b>17</b>	<b>TIPO DE ARMAZÉM</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>A</b>	Entrepósito Aduaneiro Tipo A	
<b>B</b>	Entrepósito Aduaneiro Tipo B	
<b>C</b>	Entrepósito Aduaneiro Tipo C	
<b>D</b>	Entrepósito Aduaneiro Tipo D	
<b>E</b>	Entrepósito Aduaneiro Tipo E	
<b>F</b>	Entrepósito Aduaneiro Tipo F	
<b>Y</b>	Entrepósito não Aduaneiro	(Inclui os Entrepósitos Fiscais e de Abastecimento)
<b>Z</b>	Entrepósito Franco ou Zona Franca	

### 3.18 Tipo de Local (18)

18	TIPO DE LOCAL	
Código	Descrição	Observações
ENT	Entreposto Aduaneiro	
EAB	Entreposto de Abastecimento	
EFI	Entreposto Fiscal	
EFR	Entreposto Franco	
ZFR	Zona Franca	
AEX	Armazém de Exportação	
DTP	Depósito Temporário	
IOE	Instalações do Operador Económico	

### 3.19 Local de Embarque (19)

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	AVE	127570101	Terminal Norte RO-RO	115
PT	AVE	127570112	Terminal de pesca do largo	115
PT	AVE	127570220	Terminal Químico	115
PT	AVE	127570222	Terminal Químico	115
PT	AVE	127570223	Terminal Químico	115
PT	AVE	127570301	Terminal Sul	115
PT	AVE	127570401	Estaleiros navais NAVALRIA	115
PT	AVE	127570Z1	Terminal Químico (Instalações de armazenagem)	115
PT	AVE	127570Z2	Terminal SUL (Instalações de armazenagem)	115
PT	AVE	127570Z3	Terminal Químico (Instalações de armazenagem)	115
PT	AVE	127570Z4	Terminal de pesca costeira	115
PT	FDF	12872001	Cais comercial ( Cais Comercial e Terminal de Granéis)	275
PT	FDF	12872Z1	Doca Recreio	275
PT	FDF	12872Z2	Porto de Pesca	275
PT	FNC	001	Cais Norte	070
PT	FNC	002	Cais Sul	070
PT	FNC	003	Terminal da Shell	070
PT	FNC	004	Terminal dos Socorridos	070
PT	FNC	005	Porto do Caniçal	070
PT	LEI	1NSA	SECTOR A - D1N	340
PT	LEI	1NSB	SECTOR B - D1N	340
PT	LEI	1NSC	SECTOR C - D1N	340
PT	LEI	1SSA	SECTOR A - D1S	340

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	LEI	1SSB	SECTOR B - D1S	340
PT	LEI	2N13	ARMAZÉM 13 - D2N (DESACTIVADO EM 09 MAIO 2003)	340
PT	LEI	2NA7	ARMAZÉM 7 - D2N	340
PT	LEI	2NSA	SECTOR A - D2N (TCGL)	340
PT	LEI	2NSA1	SECTOR A - D2N (APDL)	340
PT	LEI	2NSB	SECTOR B - D2N	340
PT	LEI	2NSC	SECTOR C - D2N	340
PT	LEI	2SSA	SECTOR A - D2S	340
PT	LEI	2SSB	SECTOR B - D2S	340
PT	LEI	2SSC	SECTOR C - D2S	340
PT	LEI	2SSC1	SECTOR C - D2S (APDL)	340
PT	LEI	4A13	ARMAZÉM 13 - D4N	340
PT	LEI	4A15	ARMAZÉM 15 - D4N	340
PT	LEI	4NSA	SECTOR A - D4N (TCGL)	340
PT	LEI	4NSA1	SECTOR A - D4N (APDL)	340
PT	LEI	AMARRACA0	AMARRAÇÃO	340
PT	LEI	ANT	ANTEPORTO	340
PT	LEI	APDL	ZONAS DE EXPLORAÇÃO PRÓPRIA EM LEIXÕES	340
PT	LEI	CNO	CAIS NORTE E OESTE	340
PT	LEI	D1N	DOCA 1 NORTE	340
PT	LEI	D1S	DOCA 1 SUL - TCGL	340
PT	LEI	D1SNC	DOCA 1 SUL - ÁREA NÃO CONCESSIONADA	340
PT	LEI	D2N	DOCA 2 NORTE	340
PT	LEI	D2S	DOCA 2 SUL	340
PT	LEI	D4N	DOCA 4 NORTE	340
PT	LEI	DOUROACIMA	ZONA DE ACOSTAGEM DOURO ACIMA	340

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Caís		
PT	LEI	DPE	PORTO DE PESCA	340
PT	LEI	DPN	DEPOT NORTE	340
PT	LEI	DPS	DEPOT SUL	340
PT	LEI	EST	CAIS DA ESTIVA	340
PT	LEI	GAI	CAIS DE GAIA	340
PT	LEI	MAR	ALTO MAR	340
PT	LEI	MOS	MOLHE SUL	340
PT	LEI	MSSA	SECTOR A - MS	340
PT	LEI	MSSB	SECTOR B - MS	340
PT	LEI	PILOTAGEM	PILOTAGEM	340
PT	LEI	PORTO G	ÉCRAN GRÁFICO DO PORTO DE LEIXÕES	340
PT	LEI	PPES	PORTO DE PESCA	340
PT	LEI	SEC	CAIS DA SECIL	340
PT	LEI	TCGL	TERMINAL CARGA GERAL DE LEIXÕES	340
PT	LEI	TCL	TERMINAL CONTENTORES DE LEIXÕES	340
PT	LEI	TCN	TERMINAL DE CONTENTORES NORTE	340
PT	LEI	TCNNC	TCN - CAIS NORTE SUL - ÁREA NÃO CONCESSIONADA	340
PT	LEI	TCS	TERMINAL DE CONTENTORES SUL	340
PT	LEI	TERRA E	ZONA DE TERRA A ESTE DO PORTO	340
PT	LEI	TERRA N	ZONA DE TERRA A NORTE DO PORTO	340
PT	LEI	TERRA S	ZONA DE TERRA A SUL DO PORTO	340
PT	LEI	TPL	TERMINAL PETROLEIRO	340
PT	LIS	001	Cascais	040
PT	LIS	005	Praia da Torre	040
PT	LIS	010	Oeiras	040



19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	LIS	015	Praia de Sto. Amaro	040
PT	LIS	020	Fontainhas	040
PT	LIS	025	Paço de Arcos	040
PT	LIS	030	Cruz Quebrada/Caxias	040
PT	LIS	035	Algés	040
PT	LIS	040	Pedrouços	040
PT	LIS	045	Doca Pesca de Pedrouços	040
PT	LIS	050	Torre de Belém	040
PT	LIS	055	Ponte Cais da Princesa	040
PT	LIS	060	Bom Sucesso	040
PT	LIS	065	Doca do Bom Sucesso	040
PT	LIS	070	Belém	040
PT	LIS	075	Doca de Belém	040
PT	LIS	080	Estação Fluvial de Belém	040
PT	LIS	085	Junqueira/Stº Amaro	040
PT	LIS	090	Doca de Stº Amaro	040
PT	LIS	095	Alcântara/Rocha Conde De Obidos	040
PT	LIS	100	Cais Avançado de Alcântara	040
PT	LIS	105	Terminal Passageiros de Alcântara	040
PT	LIS	110	Term Contentores Alcântara - Liscont	040
PT	LIS	115	Terminal Passageiros da Rocha	040
PT	LIS	120	Cais da Rocha	040
PT	LIS	125	Eclusa	040
PT	LIS	130	Cais Sul da Doca de Alcântara	040
PT	LIS	135	Armazém Fruteiro de Alcântara	040
PT	LIS	140	Cais Multiuso Doca Alcântara	040
PT	LIS	145	Armazém C2	040
PT	LIS	150	Cais Norte da Doca de Alcântara	040
PT	LIS	155	Doca de Alcântara/Naútica de Recreio	040

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	LIS	160	Doca de Alcântara/Marítimo Turística	040
PT	LIS	165	Estaleiro Naval da Rocha	040
PT	LIS	170	Santos	040
PT	LIS	175	Cais da Viscondessa	040
PT	LIS	180	Travessão Santos	040
PT	LIS	185	Terminal de Santos	040
PT	LIS	190	Cais de Santos	040
PT	LIS	195	Cais do Sodré	040
PT	LIS	200	Estação Fluvial do Cais do Sodré	040
PT	LIS	205	Terreiro do Paço	040
PT	LIS	210	Estação Fluvial do Terreiro Paço	040
PT	LIS	215	Doca da Marinha	040
PT	LIS	220	Jardim do Tabaco	040
PT	LIS	225	Cais do Jardim do Tabaco	040
PT	LIS	230	Doca Terreiro Trigo/Náutica Recreio	040
PT	LIS	235	Doca do Terreiro do Trigo	040
PT	LIS	240	Armazém H	040
PT	LIS	243	Sta. Apolónia	040
PT	LIS	245	Cais de Stª Apolónia	040
PT	LIS	250	Cais de Stª Apolónia/Jusante	040
PT	LIS	255	Terminal de Passageiros Stª Apolónia	040
PT	LIS	260	Cais de Stª Apolónia/Montante	040
PT	LIS	264	Terminal Multipurpose de Lisboa	040
PT	LIS	265	Terminal de Contentores de Stª Apolónia	040
PT	LIS	270	Xabregas	040
PT	LIS	280	Armazém 20	040
PT	LIS	285	Poço do Bispo	040
PT	LIS	290	Cais do Beato	040
PT	LIS	295	Armazém 21	040

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	LIS	300	Cais do Poço do Bispo	040
PT	LIS	305	Term Gran Aliment Silopor/Beato	040
PT	LIS	310	Armazém 22	040
PT	LIS	315	Armazém 22 - A	040
PT	LIS	325	Doca do Poço do Bispo	040
PT	LIS	330	Envolvente da Doca Poço do Bispo	040
PT	LIS	335	Matinha	040
PT	LIS	336	Urbanização Matinha	040
PT	LIS	340	Terminal de Areias da Tejareias	040
PT	LIS	345	Terminal de Areias da Inertejo	040
PT	LIS	350	Ponte Cais da Matinha	040
PT	LIS	355	Ponte Cais da Matinha (GDP)	040
PT	LIS	360	Cais do Oriente	040
PT	LIS	365	Bobadela	040
PT	LIS	370	Stª Iria Azóia	040
PT	LIS	375	Ponte Cais Stª Iria	040
PT	LIS	380	Ponte Cais da BP	040
PT	LIS	385	Póvoa Stª Iria	040
PT	LIS	390	Ponte Cais da Soda Póvoa	040
PT	LIS	395	Cais Público da Póvoa	040
PT	LIS	400	Ponte Cais Moinhos Stª Iria	040
PT	LIS	405	Carreiras de Reparação Naval - Somague	040
PT	LIS	410	Terminal de Areias da Intertejo	040
PT	LIS	415	Terminal de Areias da Tejareias	040
PT	LIS	420	Alverca/Sobralinho	040
PT	LIS	425	Terminal de Bacalhau	040
PT	LIS	430	Ponte Cais de Alverca	040
PT	LIS	435	Alhandra	040
PT	LIS	440	Ponte Cais Moagens Associadas	040

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	LIS	445	Ponte Cais Macedo e Coelho	040
PT	LIS	450	Terminal de Graneis da Iberol	040
PT	LIS	455	Terminal Cimentos da Cimpor	040
PT	LIS	460	Cais Público de Alhandra	040
PT	LIS	465	Vila Franca Xira	040
PT	LIS	470	Ponte Cais de Vila Franca Xira	040
PT	LIS	475	Cais Público de Vila Franca Xira	040
PT	LIS	477	Montante de Vila Franca	040
PT	LIS	478	Carregado	040
PT	LIS	480	Trafaria	040
PT	LIS	485	Ponte Cais Nato/Trafaria	040
PT	LIS	490	Torrão	040
PT	LIS	495	Term Gran Aliment Silopor/Trafaria	040
PT	LIS	500	Estação Fluvial da Trafaria	040
PT	LIS	505	Terml Combust ESSO/Porto Buchos	040
PT	LIS	510	Cais da NATO/Portinho da Costa	040
PT	LIS	515	Porto Brandão/Palença	040
PT	LIS	520	Estaç Desgaseif - ETC/Porto Brandão	040
PT	LIS	525	Estação Fluvial Porto Brandão	040
PT	LIS	530	Term Combust - Petrogal/Porto Brandão	040
PT	LIS	535	Terminal Combustíveis - Shell/Banatica	040
PT	LIS	540	Term Gran Aliment Tagol/Palença	040
PT	LIS	545	Almada	040
PT	LIS	550	Cais do Olho de Boi	040
PT	LIS	555	Ponte Cais da Petrogal/Ginjal	040
PT	LIS	560	Ponte Cais do Ginjal	040
PT	LIS	565	Estação Fluvial de Cacilhas	040
PT	LIS	570	Cova da Piedade	040
PT	LIS	575	Estaleiro Naval da Margueira	040

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	LIS	580	Caramujo/Mutela	040
PT	LIS	585	Base Naval de Lisboa/Alfeite	040
PT	LIS	590	Estaleiros Navais do Alfeite	040
PT	LIS	595	Corroios/Ponta dos Corvos	040
PT	LIS	600	Estal António Cravidão/Ponta Corvos	040
PT	LIS	605	Estal Jorge Dionísio/Ponta Corvos	040
PT	LIS	610	Cais da Atlântica	040
PT	LIS	615	Amora	040
PT	LIS	620	Estaleiro Jorge Dionísio/Talaminho	040
PT	LIS	625	Estaleiro Cecílio e Sanfins/Talaminho	040
PT	LIS	630	Estaleiro Lopes e Fonseca/Talaminho	040
PT	LIS	635	Ponte Cais 1/Talaminho	040
PT	LIS	640	Ponte Cais 2/Talaminho	040
PT	LIS	645	Estaleiro Naval da Venamar/Amora	040
PT	LIS	650	Arrentela	040
PT	LIS	655	Seixal	040
PT	LIS	660	Estação Fluvial do Seixal (Velha)	040
PT	LIS	665	Estaleiro Naval do Seixal	040
PT	LIS	670	Estaleiro da Socarmar/Seixal	040
PT	LIS	675	Estação Fluvial do Seixal (Nova)	040
PT	LIS	680	Paio Pires	040
PT	LIS	685	Terminal da Siderurgia/Paio Pires	040
PT	LIS	690	Barreiro	040
PT	LIS	695	Est Fluv e Term Multi-modal/ Barreiro	040
PT	LIS	700	Lavradio	040
PT	LIS	705	Term Gran Sólidos Atlanport/Barreiro	040
PT	LIS	710	Term Gran Líquidos Tanquiport/Barreiro	040
PT	LIS	715	Alhos Vedros /Baixa da Banheira	040
PT	LIS	720	Pont-Cais Baptista e Irmãos/Alh. Vedros	040

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	LIS	725	Ponte Cais de Alhos Vedros	040
PT	LIS	730	Ponte Cais da Petrogal/Rosairinho	040
PT	LIS	735	Moita	040
PT	LIS	740	Sarilhos Pequenos	040
PT	LIS	745	Montijo	040
PT	LIS	750	Cais da Dragapor/Montijo	040
PT	LIS	755	Ponte Cais do Seixalinho	040
PT	LIS	760	Estação Fluvial do Montijo	040
PT	LIS	765	Term Areias da Inertejo/Seixalinho	040
PT	LIS	770	Sarilhos Grandes	040
PT	LIS	775	Samouco	040
PT	LIS	780	Alcochete	040
PT	LIS	785	Estaleiro SPD/Alcochete	040
PT	LIS	790	Ponte Cais de Alcochete	040
PT	LIS	795	Benavente	040
PT	LIS	800	Fundeador Mar da Palha	040
PT	LIS	805	Fundeador / Quadro Central	040
PT	LIS	810	Fundeador / Quadro Oriental	040
PT	LIS	815	Fundeador / Quadro Ocidental	040
PT	LIS	820	Fundeador / São José de Ribamar	040
PT	LIS	890	Utilização do Porto	040
PT	PXO	001	Molhe Principal	025
PT	SET	133900001	Eurominas	665
PT	SET	133900002	Lisnave	665
PT	SET	133900003	TANQUISADO ECO-OIL	665
PT	SET	133900004	ALSTOM	665
PT	SET	133900005	SAPEC	665
PT	SET	133900007	URALADA	665
PT	SET	133900009	MULTIUSOS Zona 2	665

19			LOCAL DE EMBARQUE	
Código do Local de Embarque			Descrição	Serviço Aduaneiro
País	Porto	Cais		
PT	SET	133900010	Terminal multiusos Zona 1	665
PT	SET	133900011	SECIL	665
PT	SET	13390022	MAURI	665
PT	SET	13390024	NATO	665
PT	SET	13390025	Terminal Praias do Sado	665
PT	SET	13390053	Cais 3	665
PT	SET	13390Z1	Doca do Clube naval Setubalense	665
PT	SET	13390Z2	Doca de Recreio das Fontainhas	665
PT	SIE	134330010	Terminal Petroleiro	670
PT	SIE	134330020	Terminal Petroquimico	670
PT	SIE	134330030	Terminal MULTIPURPOSE	670
PT	SIE	134330050	Terminal XXI	670
PT	SIE	134330060	Terminal de Gás Natural Liquefeito	670
PT	SIE	13433C13	Caverna de LPG	670
PT	SIE	13433C4	Porto de Pesca	670
PT	SIE	13433C6	Tanque de Nafta ( não é um terminal é um reservatório)	670
PT	SIE	13433L18	Tanque de Metanol ( não é um terminal é um reservatório)	670
PT	SIE	13433Z1	Porto de Recreio de Sines	670
PT	SIE	13433Z2	Terminal Carga Geral	670
PT	SIE	13433Z3	Tanque de Fuel de Pirólise ( não é um terminal é um reservatório)	670

### 3.20 Natureza dos Volumes (20)

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
AE	Aerossol	
AM	Ampola, não protegida	
AP	Ampola, protegida	
RG	Anel	
CH	Arca	
BM	Bacia	
TL	Bacia com tampa	
BF	Balão, não protegido	
BP	Balão, protegido	
BJ	Balde	
BR	Barra	
BZ	Barras, em molho/maço/fardo	
KG	Barrica	
BA	Barril	
2C	Barril, de madeira	
QH	Barril, de madeira, com batoque	
QJ	Barril, de madeira, com parte superior amovível	
FI	Barrilete	
TR	Baú	
SE	Baú de marinheiro	
JY	Bidão, cilíndrico	
3A	Bidão, de aço	
QL	Bidão, de aço, parte superior amovível	
QK	Bidão, de aço, parte superior não amovível	
3H	Bidão, de plástico	
QN	Bidão, de plástico, parte superior amovível	
QM	Bidão, de plástico, parte superior não amovível	



20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
JC	Bidão, rectangular	
AI	Blister duplo	
RL	Bobina	
FL	Boião	
PO	Bolsa	
GB	Botija de gás	
HR	Cabaz	
FO	Cacifo com chave	
CS	Caixa	
BX	Caixa	
DH	Caixa CHEP (Commonwealth Handling Equipment Pool) Eurobox	
SS	Caixa de aço	
BI	Caixa de cartão	
TC	Caixa de chá	
MX	Caixa de fósforos	
CI	Caixa de metal	
EI	Caixa isotérmica	
SK	Caixa, armação	
ED	Caixa, com base em palete	
EE	Caixa, com base em palete, de madeira	
EH	Caixa, com base em palete, de metal	
EF	Caixa, com base em palete, de papelão	
EG	Caixa, com base em palete, de plástico	
4A	Caixa, de aço	
4B	Caixa, de alumínio	
CT	Caixa, de cartão	
4D	Caixa, de contraplacado	
4C	Caixa, de madeira natural	
QQ	Caixa, de madeira natural, de painéis estanques a pulverulentos	
QP	Caixa, de madeira natural, normal	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
4F	Caixa, de madeira reconstituída	
4G	Caixa, de painéis de fibras	
4H	Caixa, de plástico	
QR	Caixa, de plástico, expandido	
QS	Caixa, de plástico, rígido	
BW	Caixa, para líquidos	
CJ	Caixão	
NS	Caixas embutidas	
FR	Caixilho	
SC	Caixote baixo	
FC	Caixote, de fruta	
CC	Canado de leite	
PI	Cano	
PV	Canos, em molho/maço/fardo	
PH	Cântaro	
CV	Capa	
AV	Cápsula	
SO	Carrete	
BB	Carretel	
CM	Cartão («card»)	
CQ	Cartucho	
CK	Casco	
PF	Cercadura	
PJ	Cesta	
CE	Cesta de verga	
BK	Cesto	
HB	Cesto, com asa, de madeira	
HC	Cesto, com asa, de papelão	
HA	Cesto, com asa, de plástico	
SZ	Chapas, em molho/maço/fardo	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
<b>CY</b>	Cilindro	
<b>CF</b>	Cofre	
<b>AJ</b>	Cone	
<b>LV</b>	Contentor («liftvan»)	
<b>VK</b>	Contentor tipo “vanpack”	
<b>CN</b>	Contentor, não especificado de outro modo, excepto como equipamento de transporte	
<b>VA</b>	Cuba	
<b>ZZ</b>	Definição comum	
<b>NE</b>	Desempacotado ou desembalado	
<b>VP</b>	Embalado sob vácuo	
<b>IC</b>	Embalagem expositor, de plástico	
<b>FT</b>	Embalagem alimentar («foodtainer»)	
<b>SW</b>	Embalagem com película retráctil	
<b>6H</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico	
<b>YD</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com caixa exterior de alumínio	
<b>YK</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com caixa exterior de papelão	
<b>YH</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com caixa exterior de contraplacado	
<b>YM</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com caixa exterior de plástico rígido	
<b>YB</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com caixa exterior de aço	
<b>YF</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com caixa exterior de madeira	
<b>YC</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com casco exterior de alumínio	
<b>YJ</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com casco exterior de papelão	
<b>YL</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com casco exterior de plástico	
<b>YG</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com casco exterior de contraplacado	
<b>YA</b>	Embalagem compósita, recipiente de plástico, com casco exterior de aço	
<b>6P</b>	Embalagem compósita, recipiente de vidro	
<b>YN</b>	Embalagem compósita, recipiente de vidro com casco exterior de aço	
<b>YW</b>	Embalagem compósita, recipiente de vidro com casco exterior de papelão	
<b>YS</b>	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com caixa exterior de madeira	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
YR	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com caixa exterior de alumínio	
YP	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com caixa exterior de aço	
YX	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com caixa exterior de papelão	
YQ	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com casco exterior de alumínio	
YT	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com casco exterior de contraplacado	
YV	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com cesto de verga	
YY	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com embalagem exterior de plástico expandido	
YZ	Embalagem compósita, recipiente de vidro, com embalagem exterior de plástico rígido	
IK	Embalagem de papelão, com orifício de prensão	
IE	Embalagem, com janela	
IG	Embalagem, embalada em papel	
ID	Embalagem, expositor, de metal	
IB	Embalagem, expositor, de papelão	
IA	Embalagem, expositor, em madeira	
IF	Embalagem, tubular	
PC	Embrulho	
FD	Engradado	
EN	Envelope	
SV	Envelope, de aço	
CL	Espira	
RK	Estante	
MT	Esteira	
TS	Fardo	
BL	Feixe, comprimido	
BN	Feixe, não comprimido	
ST	Folha	
SM	Folha de metal	
SL	Folha intermédia	
SB	Folha, calandrada	
SP	Folha, revestimento em plástico	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
PT	Frasco	
VI	Frasco pequeno	
CG	Gaiola	
DG	Gaiola CHEP (Commonwealth Handling Equipment Pool)	
WB	Garrafa, empalhada	
BS	Garrafa, não protegida, bulbosa	
BO	Garrafa, não protegida, cilíndrica	
BV	Garrafa, protegida, bulbosa	
BQ	Garrafa, protegida, cilíndrica	
DJ	Garrafão, empalhado, não protegido	
DP	Garrafão, empalhado, protegido	
CO	Garrafão, não protegido	
CP	Garrafão, protegido	
DN	Gerador de aerossol	
CR	Grade	
DK	Grade, de cartão, para granel	
DM	Grade, de madeira, para granel	
DB	Grade, de papelão, com diversas camadas	
DC	Grade, de papelão, de camadas múltiplas	
DA	Grade, de plástico, com diversas camadas	
DL	Grade, de plástico, para granel	
CB	Grade, para cerveja	
BC	Grade, para garrafas	
MC	Grade, para leite	
ZQ	Grande recipiente para granel líquido, de matéria compósita, com recipiente interior de plástico rígido	
ZK	Grande recipiente para granel líquido, de plástico rígido, autónomo	
ZS	Grande recipiente para granel, de matérias compósitas	
ZG	Grande recipiente para granel, de plástico rígido, com equipamento de estrutura, sob pressão	
WA	Grande recipiente, para granel	
WK	Grande recipiente, para granel líquido, de aço	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
WL	Grande recipiente, para granel líquido, de alumínio	
ZR	Grande recipiente, para granel líquido, de matéria compósita, com recipiente interior de plástico mole	
ZJ	Grande recipiente, para granel líquido, de plástico rígido, com equipamento de estrutura	
WM	Grande recipiente, para granel líquido, metálico	
ZM	Grande recipiente, para granel sólido, de matéria compósita, com recipiente interior de plástico mole	
ZL	Grande recipiente, para granel sólido, de matéria compósita, com recipiente interior de plástico rígido	
ZF	Grande recipiente, para granel sólido, de plástico rígido, autónomo	
ZD	Grande recipiente, para granel sólido, de plástico rígido, com equipamento de estrutura	
WC	Grande recipiente, para granel, de aço	
WG	Grande recipiente, para granel, de aço sob pressão superior a 10 kpa (0,1 bar)	
WD	Grande recipiente, para granel, de alumínio	
WH	Grande recipiente, para granel, de alumínio sob pressão superior a 10 kpa (0,1 bar)	
ZX	Grande recipiente, para granel, de contraplacado	
WY	Grande recipiente, para granel, de contraplacado, forrado	
ZW	Grande recipiente, para granel, de madeira natural	
WU	Grande recipiente, para granel, de madeira natural, forrado	
ZY	Grande recipiente, para granel, de madeira reconstituída	
WZ	Grande recipiente, para granel, de madeira reconstituída, forrado	
ZP	Grande recipiente, para granel, de matéria compósita, com recipiente interior de plástico mole, sob pressão	
ZN	Grande recipiente, para granel, de matéria compósita, com recipiente interior de plástico rígido, sob pressão	
ZV	Grande recipiente, para granel, de matéria compósita, de metal, excepto aço	
ZT	Grande recipiente, para granel, de painéis de fibras	
ZA	Grande recipiente, para granel, de papel de camadas múltiplas	
ZC	Grande recipiente, para granel, de papel de camadas múltiplas, resistente à água	
WS	Grande recipiente, para granel, de película plástica	
AA	Grande recipiente, para granel, de plástico rígido	
ZH	Grande recipiente, para granel, de plástico rígido, autónomo, sob pressão	
WQ	Grande recipiente, para granel, de tecido plástico, com forro	
WP	Grande recipiente, para granel, de tecido plástico, com revestimento interior	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
WR	Grande recipiente, para granel, de tecido plástico, com revestimento interior e forro	
WN	Grande recipiente, para granel, de tecido plástico, sem revestimento interior nem forro	
WW	Grande recipiente, para granel, de têxteis, com revestimento interior	
WV	Grande recipiente, para granel, de têxteis, com revestimento interior	
WX	Grande recipiente, para granel, de têxteis, com revestimento interior e forro	
WT	Grande recipiente, para granel, de têxteis, sem revestimento exterior nem interior	
ZU	Grande recipiente, para granel, flexível	
WF	Grande recipiente, para granel, metálico	
WJ	Grande recipiente, para granel, metálico, sob pressão superior a 10 kpa (0,1 bar)	
43	Grande recipiente, para granel, mole («big bag»)	
VG	Granel, gás (a 1 031 mbar e 15 °C)	
VQ	Granel, gás líquido (temperatura e pressão anormais)	
VL	Granel, líquido	
VY	Granel, sólido, partículas finas (“pós”)	
VR	Granel, sólido, partículas granuladas (“grãos”)	
VO	Granel, sólido, partículas grossas (“nódulos”)	
JR	Jarro	
CW	Jaula, deslizante	
CX	Lata, cilíndrica	
CD	Lata, com asa e bico	
CA	Lata, rectangular	
IN	Lingote	
IZ	Lingotes, em molho/maço/fardo	
UC	Livre (animal)	
LT	Lote	
BH	Maço	
SU	Mala	
SY	Manga	
BE	Molho	
NF	Não embalado, nem condicionado, unidade única	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
NG	Não embalado, nem condicionado, diversas unidades	
PK	Pacote	
PA	Pacotilha	
PX	Palete	
AH	Palete, 100 x 110 cm	
PB	Palete, caixote	
AG	Palete, cobertura retráctil	
PD	Palete, modular, aros de 80 x 100 cm	
PE	Palete, modular, aros de 80 x 120 cm	
AF	Palete, modular, aros de 80 x 60 cm	
SI	Patim	
FP	Película (“filmpack”)	
BU	Pipa	
TI	Pipo	
HG	Pipo	
PG	Placa	
PY	Placas, em molho/maço/fardo	
JG	Pote	
PN	Prancha	
PZ	Pranchas, em molho/maço/fardo	
AD	Receptáculo, de madeira	
MR	Receptáculo, de metal	
AC	Receptáculo, de papel	
AB	Receptáculo, de papelão	
PR	Receptáculo, de plástico	
GR	Receptáculo, de vidro	
MW	Receptáculo, revestido a plástico	
TN	Recipiente de folha-de-flandres	
NT	Rede	
NU	Rede, tubular, de plástico	



20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
NV	Rede, tubular, de têxteis	
SD	Roca	
RO	Rolo	
RJ	Roupeiro móvel	
SA	Saca	
MS	Saca, de camadas múltiplas	
BG	Saco	
RT	Saco de rede	
MB	Saco, de camadas múltiplas	
JT	Saco, de juta	
5M	Saco, de papel	
XJ	Saco, de papel de camadas múltiplas	
XK	Saco, de papel de camadas múltiplas, resistente à água	
XD	Saco, de película de plástico	
5H	Saco, de tecido de plástico	
XB	Saco, de tecido de plástico, estanque para pulverulentos	
XC	Saco, de tecido de plástico, resistente à água	
XA	Saco, de tecido de plástico, sem revestimento interior nem forro	
5L	Saco, de têxteis	
XG	Saco, de têxteis, estanques para pulverulentos	
XH	Saco, de têxteis, resistente à água	
XF	Saco, de têxteis, sem revestimento interior nem forro	
ZB	Saco, grande	
FX	Saco, mole	
EC	Saco, plástico	
SH	Saquete	
PL	Selha	
NA	Sem objecto	
SX	Sortido	
BD	Tábua	

20	NATUREZA DOS VOLUMES	
Código	Descrição	Observações
<b>BY</b>	Tábuas, em molho/maço/fardo	
<b>PU</b>	Tabuleiro	
<b>DX</b>	Tabuleiro, de madeira, de dois níveis, sem tampa	
<b>DT</b>	Tabuleiro, de madeira, de um nível, sem tampa	
<b>DY</b>	Tabuleiro, de papelão, de dois níveis, sem tampa	
<b>DV</b>	Tabuleiro, de papelão, de um nível, sem tampa	
<b>DW</b>	Tabuleiro, de plástico, de dois níveis, sem tampa	
<b>DS</b>	Tabuleiro, de plástico, de um nível, sem tampa	
<b>DU</b>	Tabuleiro, de poliestireno, de um nível, sem tampa	
<b>CU</b>	Taça	
<b>DR</b>	Tambor	
<b>1A</b>	Tambor, de aço	
<b>QB</b>	Tambor, de aço, parte superior amovível	
<b>QA</b>	Tambor, de aço, parte superior não amovível	
<b>1B</b>	Tambor, de alumínio	
<b>QD</b>	Tambor, de alumínio, parte superior amovível	
<b>QC</b>	Tambor, de alumínio, parte superior não amovível	
<b>1D</b>	Tambor, de contraplacado	
<b>DI</b>	Tambor, de ferro	
<b>1W</b>	Tambor, de madeira	
<b>1G</b>	Tambor, de papelão	
<b>IH</b>	Tambor, de plástico	
<b>QG</b>	Tambor, de plástico, parte superior amovível	
<b>QF</b>	Tambor, de plástico, parte superior não amovível	
<b>TY</b>	Tanque, cilíndrico	
<b>TK</b>	Tanque, rectangular	
<b>TB</b>	Tina	
<b>CZ</b>	Toldo	
<b>TO</b>	Tonel	
<b>LG</b>	Toro	

<b>20</b>		
<b>NATUREZA DOS VOLUMES</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>LZ</b>	Toros, em molho/maço/fardo	
<b>BT</b>	Tranca	
<b>TU</b>	Tubo	
<b>TV</b>	Tubo, afunilado	
<b>TD</b>	Tubo, dobrável	
<b>TZ</b>	Tubos, em molho/maço/fardo	
<b>AT</b>	Vaporizador	
<b>RD</b>	Vara	
<b>RZ</b>	Varas, em molho/maço/fardo	
<b>GI</b>	Viga	
<b>GZ</b>	Vigas, em molho/maço/fardo	

### 3.21 Código de Pedido (21)

21		CÓDIGO DE PEDIDO		
Código	Descrição	Menção Casa 44	Regra de Impressão	Observações
<b>DI</b>	Pedido de declaração incompleta por falta de elementos e documentos	30100	Casa 44 <b>Exportação Simplificada</b>	
<b>DIE</b>	Pedido de declaração incompleta por falta de elementos	30100	Casa 44 <b>Exportação Simplificada</b>	
<b>DID</b>	Pedido de declaração incompleta por falta de documentos	30100	Casa 44 <b>Exportação Simplificada</b>	
<b>PS1</b>	Pedido simplificado de aperfeiçoamento passivo	00100	Casa 44 <b>Autorização Simplificada</b>	
<b>PS2</b>	Pedido de recolha de dados para exportação temporária	PS2		
<b>PEDP</b>	Pedido de aceitação de declaração à posteriori	AEDP		
<b>CCF</b> Carregamento a contentorizar	Pedido de apresentação das mercadorias abrangidas pelo Dec- Lei n.º 198/90 nas instalações de um dos fornecedores	AANL1		
<b>CCX</b> Carregamento a contentorizar	Pedido de apresentação das mercadorias nas instalações de um dos exportadores	AANL2		
<b>PNL</b>	Pedido de apresentação noutra local	AANL3		
<b>CCNE</b>	Pedido de carregamento completo noutra estância	AANE1		
<b>CCFNE</b> Carregamento a contentorizar	Pedido de apresentação das mercadorias abrangidas pelo Dec- Lei n.º 198/90 nas instalações de um dos fornecedores e pedido de apresentação noutra estância	AANE2		

21	CÓDIGO DE PEDIDO			
Código	Descrição	Menção Casa 44	Regra de Impressão	Observações
<b>CCXNE</b> Carregamento a contentorizar	Pedido de apresentação das mercadorias nas instalações de um dos exportadores e pedido de apresentação noutra estância	AANE3		
<b>PNLNE</b>	Pedido de apresentação nouro local e noutra estância	AANE4		
<b>DSLRL</b>	Pedido de dispensa de selagem no âmbito das restituições	ADSL	Casa D – Selos apostos <b>Dispensa</b>	
<b>OUTP</b>	Outros Pedidos	AOUT		

### 3.22 Regime Aduaneiro/Desdobramento (22)

<b>22 REGIME ADUANEIRO/DESDOBRAMENTO</b>			
<b>Regime</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>1000</b>		Exportação Definitiva	
<b>1000</b>	<b>1BP</b>	Exportação Definitiva – Bens Pessoais	
<b>1000</b>	<b>1DA</b>	Exportação Definitiva – Dispensa AGREX em função das quantidades, sem restituição	
<b>1000</b>	<b>1LF</b>	Exportação Definitiva – Lojas Francas	
<b>1000</b>	<b>1NT</b>	Exportação Definitiva – Destino Forças Armadas de Outro Estado	
<b>1000</b>	<b>1OI</b>	Exportação Definitiva – Organizações Internacionais	
<b>1000</b>	<b>E52</b>	Exportação Definitiva – Dispensa AGREX em função do destino, com restituição	
<b>1000</b>	<b>E53</b>	Exportação Definitiva – Dispensa AGREX em função das quantidades, com restituição	
<b>1000</b>	<b>F61</b>	Exportação Definitiva – Abastecimento de Bordo	
<b>1000</b>	<b>F62</b>	Exportação Definitiva – Abastecimento de mercadorias com restituições	
<b>1000</b>	<b>F63</b>	Exportação Definitiva – Entrada em Entrepósito de Abastecimento	
<b>1001</b>		Exportação após em livre prática com reexpedição para territórios não fiscais	
<b>1040</b>		Exportação após introdução em livre prática e consumo	
<b>1041</b>		Exportação após A.A. Sistema Draubaque	
<b>1041</b>		Exportação após A.A. Sistema Draubaque	
<b>1041</b>	<b>1EI</b>	Exportação após A.A. Sistema Draubaque - Estado Inalterado	
<b>1042</b>		Exportação após Introdução em Livre Prática	
<b>1076</b>		Exportação de merc. previamente sujeitas a pré financiamento merc. Inalteradas	
<b>1076</b>	<b>1NT</b>	Exportação de merc. previamente sujeitas a pré financiamento merc. Inalteradas – Destino Forças Armadas de Outro Estado	
<b>1076</b>	<b>1OI</b>	Exportação de merc. previamente sujeitas a pré financiamento merc. Inalteradas – Organizações Internacionais	
<b>1076</b>	<b>F61</b>	Exportação de merc. previamente sujeitas a pré financiamento merc. Inalteradas –	

<b>22</b>			
<b>REGIME ADUANEIRO/DESDOBRAMENTO</b>			
<b>Regime</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
		Abastecimento de Bordo	
<b>1077</b>		Exportação de merc. Previa. Sujeitas a pré financiamento mercadorias transformadas	
<b>1077</b>	<b>1NT</b>	Exportação de merc. Previa. Sujeitas a pré financiamento mercadorias transformadas – Destino Forças Armadas de Outro Estado	
<b>1077</b>	<b>1OI</b>	Exportação de merc. Previa. Sujeitas a pré financiamento mercadorias transformadas – Organizações Internacionais	
<b>1077</b>	<b>F61</b>	Exportação de merc. Previa. Sujeitas a pré financiamento mercadorias transformadas – Abastecimento de Bordo	
<b>1100</b>		Exportação de produtos compensadores obtidos a partir de mercadorias equivalentes	
<b>2100</b>		Aperfeiçoamento Passivo	
<b>2100</b>	<b>2RP</b>	Aperfeiçoamento Passivo - Reparação	
<b>2100</b>	<b>2TP</b>	Aperfeiçoamento Passivo - Troca Padrão	
<b>2100</b>	<b>B54</b>	Aperfeiçoamento Passivo - IVA	
<b>2148</b>		Exportação temporária de mercadorias previamente introduzidas em livre prática	
<b>2151</b>	<b>2AC</b>	Exportação temporária de mercadorias previamente sujeitas a aperfeiçoamento activo - Aperfeiçoamento Complementar	
<b>2151</b>	<b>2EI</b>	Exportação temporária de mercadorias previamente sujeitas a aperfeiçoamento activo - Estado Inalterado	
<b>2151</b>	<b>B51</b>	Exportação temporária de mercadorias previamente sujeitas a aperfeiçoamento activo - Reparação	
<b>2151</b>	<b>B52</b>	Exportação temporária de mercadorias previamente sujeitas a aperfeiçoamento activo – Substituição sob Garantia	
<b>2200</b>		Outro Aperfeiçoamento Passivo (têxtil)	
<b>2300</b>		Exportação Temporária	
<b>2300</b>	<b>1DA</b>	Exportação Temporária – Dispensa de AGREX em função das quantidades, sem restituição	
<b>3151</b>		Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo	
<b>3151</b>	<b>1DA</b>	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo – Dispensa de AGREX em função das quantidades, sem restituição	

22		<b>REGIME ADUANEIRO/DESDOBRAMENTO</b>	
<b>Regime</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
3151	1NT	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo – Destino Forças Armadas de Outro Estado	
3151	1OI	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo – Organizações Internacionais	
3151	3CE	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo - Compensação Equivalente	
3151	3EI	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo - Estado Inalterado	
3151	E52	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo – Dispensa de AGREX em função do destino, com restituição	
3151	E53	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo – Dispensa de AGREX em função das quantidades, com restituição	
3151	F61	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo – Abastecimento de Bordo	
3151	F62	Reexportação após A.A. Sistema Suspensivo – Abastecimento de mercadorias com restituições	
3153	3IT	Reexportação após Importação temporária - Isenção Total	
3153	D51	Reexportação após Importação temporária - Isenção Parcial	
3171		Reexportação saída de entreposto aduaneiro	
3171	1NT	Reexportação saída de entreposto aduaneiro – Destino Forças Armadas de Outro Estado	
3171	1OI	Reexportação saída de entreposto aduaneiro – Organizações Internacionais	
3171	F61	Reexportação saída de entreposto aduaneiro – Abastecimento de Bordo	
3178		Reexportação após zona franca controlo tipo II	
3178	1NT	Reexportação após zona franca controlo tipo II – Destino Forças Armadas de Outro Estado	
3178	1OI	Reexportação após zona franca controlo tipo II – Organizações Internacionais	
3178	F61	Reexportação após zona franca controlo tipo II – Abastecimento de Bordo	
7600		Sujeição a entreposto com pré financiamento mercadorias Inalteradas	
7600	E52	Sujeição a entreposto com pré financiamento mercadorias Inalteradas – Dispensa de AGREX em função do Destino, com restituição	



<b>22</b>			
<b>REGIME ADUANEIRO/DESDOBRAMENTO</b>			
<b>Regime</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>7600</b>	<b>E53</b>	Sujeição a entreposto com pré financiamento mercadorias Inalteradas – Dispensa de AGREX em função das quantidades, com restituição	
<b>7700</b>		Sujeição a entre. Com pré financiamento mercadorias transformadas	
<b>7700</b>	<b>E52</b>	Sujeição a entreposto com pré financiamento mercadorias transformadas – Dispensa de AGREX em função do Destino, com restituição	
<b>7700</b>	<b>E53</b>	Sujeição a entreposto com pré financiamento mercadorias transformadas – Dispensa de AGREX em função das quantidades, com restituição	

### 3.23 Meios de Identificação (23)

<b>23</b>	<b>MEIOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	Número de Ordem ou Número do Fabricante	
<b>2</b>	Aposição de chumbos, selos, punções ou outras marcas de identificação	
<b>3</b>	Boletim de Informações INF	
<b>4</b>	Recolha de amostras, listas ilustrativas ou descrições técnicas	
<b>5</b>	Realização de análises	
<b>6</b>	Documento de Informação estabelecido no anexo 104 (apenas válido para aperfeiçoamento passivo)	
<b>7</b>	Outros meios de identificação	
<b>8</b>	Sem medidas de identificação, em conformidade com o segundo parágrafo do artigo 139º do Código (apenas válido para importação temporária)	

### 3.24 Grupo de Países (24)

<b>24</b>	<b>GRUPO DE PAÍSES</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>1005</b>	Vigilância estatística
<b>1009</b>	Todos os destinos - restituição à exportação
<b>1010</b>	CEE
<b>1011</b>	ERGA OMNES
<b>1012</b>	Países que pertencem ao grupo de países nº 5 do Regulamento (CE) nº 2366/2002 (JO L 351).
<b>1015</b>	Países excluídos do Reg. 658/2004
<b>1018</b>	Países cobertos pelo Reg. 658/2004
<b>1021</b>	AECL (CH; IS; NO; LI)
<b>1030</b>	SISTEMA PREF. GENERALIZADAS
<b>1031</b>	ACP AFRICA, CARAÍBAS, PACÍFICO
<b>1040</b>	Países excluídos do Reg. 206/2005 ("farmed salmon")
<b>1045</b>	Países cobertos pelo Reg. 206/2005 ("farmed salmon")
<b>1051</b>	EG, MT, TR
<b>1054</b>	MAGREBE (DZ; MA; TN)
<b>1099</b>	AL, BA, XK, XM, XS
<b>1500</b>	Países de destino para exportação de metiletilcetona, tolueno, acetona e éter etílico
<b>1501</b>	Países de destino para exportação de ácido clorídrico e ácido sulfúrico
<b>2005</b>	SPG (R 01/2501) - Anexo I Coluna H
<b>2010</b>	SPGC (ANEXOS IV E V) R98/2820
<b>2012</b>	ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU
<b>2019</b>	R 02/560 - Anexo IV - Países excluídos (SPG)
<b>2020</b>	SPG (R 01/2501) - Regime geral
<b>2021</b>	SPG (R03/0815 - Art.1(1)) - MA
<b>2022</b>	SPG (R03/0815 - Art. 1(1)) - MX
<b>2023</b>	SPG (R03/0815 - Art. 1(1)) - TN
<b>2024</b>	SPG - (R01/2501 - art. 8) - MD, LK
<b>2027</b>	GSP + (Um regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e à boa governação)

<b>24</b>	<b>GRUPO DE PAÍSES</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>2030</b>	BG, HU, PL, RO
<b>2032</b>	EE; LV; LT
<b>2035</b>	EX-UNIÃO SOVIÉTICA
<b>2037</b>	BA, HR
<b>2080</b>	PTUA ULTRAMAR ASSOCIADOS
<b>2090</b>	LOMA + LOMB
<b>2110</b>	MACHREK (EG; JO; LB; SY)
<b>2300</b>	Produtos de seda ou de algodão, tecidos em teares manuais (Handloom)
<b>2301</b>	Certos produtos feitos à mão (Handicrafts)
<b>2400</b>	Acumulação diagonal "pan-europeia"
<b>2500</b>	PAISES-MEMBROS DA OMC
<b>2501</b>	Países não membros da OMC
<b>9014</b>	Restituição, Sector 1, Destino 4
<b>9022</b>	Restituição, Sector 2, Destino 2
<b>9023</b>	Restituição, Sector 2, Destino 03
<b>9052</b>	Restituição, Sector 5, Destino 02
<b>9053</b>	Restituição, Sector 5, Destino 03
<b>9058</b>	Restituição, Sector 5, Destino 08
<b>9059</b>	Restituição, Sector 5, Destino 09
<b>9061</b>	Restituição Sector 6 Destino 01
<b>9072</b>	Restituição, Sector 7, Destino 02
<b>9073</b>	Restituição, Sector 7, Destino 03
<b>9083</b>	Restituição, Sector 8, Destino 03
<b>9085</b>	Restituição, Sector 8, Destino 05
<b>9091</b>	Restituição, Sector 9, Destino 99
<b>9093</b>	Restituição Sector 9 Destino 98
<b>910X</b>	Restituição, Sector 10, Destino F01
<b>910Y</b>	Restituição, Sector 10, Destino F02
<b>910Z</b>	Restituição, Sector 10, Destino F03
<b>9151</b>	Restituição, Sector 15, Destino 01

<b>24</b>	<b>GRUPO DE PAÍSES</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>9152</b>	Restituição, Sector 15, Destino 02
<b>9153</b>	Restituição sector 15 destino 03
<b>9159</b>	Restituição, Sector 15, Destino 09
<b>9A10</b>	Países EFTA (Associação Europeia de Comércio Livre)
<b>9A11</b>	Países ACP (Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico signatários da Convenção de Lomé)
<b>9A12</b>	Países ou territórios da bacia mediterrânea
<b>9A13</b>	Países da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo)
<b>9A14</b>	Países da ANASE (Associação das Nações da Ásia do Sudeste)
<b>9A15</b>	Países da América Latina
<b>9A16</b>	Países da ASACR (Associação Sul-Asiática de Cooperação Regional)
<b>9A17</b>	Países do EEE (Espaço Económico Europeu) com excepção dos da União Europeia
<b>9A18</b>	Países PECO (Países da Europa Central e Oriental)
<b>9A19</b>	Países de ALENA (Acordo de Comércio Livre Norte-Americano)
<b>9A20</b>	Países do MERCOSUL (Mercado Comum da América do Sul)
<b>9A21</b>	Países NPI (Novos Países Industrializados da Ásia)
<b>9A22</b>	Países EDA (Economias Dinâmicas da Ásia)
<b>9A23</b>	Países CEAP (Cooperação Ásia-Pacífico)
<b>9A24</b>	Países CEI (Comunidade dos Estados Independentes)
<b>9A25</b>	Países da OCDE com excepção dos da UE (Org. de Coop. e de Desenvolvimento Económ. com excepção da EU)
<b>9A26</b>	Países ou territórios europeus com excepção dos da União Europeia
<b>9A27</b>	África
<b>9A28</b>	Países ou territórios da África do Norte
<b>9A29</b>	Outros países de África
<b>9A30</b>	América
<b>9A31</b>	América do Norte
<b>9A32</b>	América Central e Antilhas
<b>9A33</b>	América do Sul
<b>9A34</b>	Ásia
<b>9A35</b>	Próximo e Médio Oriente da Ásia
<b>9A36</b>	Outros países da Ásia

<b>24</b>	<b>GRUPO DE PAÍSES</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>9A37</b>	Oceania e Regiões Polares
<b>9A38</b>	Austrália e Nova Zelândia
<b>9A39</b>	Outros países e Regiões Polares
<b>9A40</b>	Países ou territórios PTOM
<b>9A96</b>	Comunas de Livigno e de Campione da Itália, ilha de Helgoland
<b>9A97</b>	Abastecimento e destinos assimilados a uma exportação para fora da Comunidade (R99/800)
<b>9B03</b>	Restituição, Sector 5
<b>9B08</b>	Restituição, Sector 5
<b>9B09</b>	Restituição, Sector 5
<b>9E01</b>	Restituição, Sector 8
<b>9E03</b>	Restituição, Sector 8
<b>9E09</b>	Restituição Sector 8
<b>9E10</b>	Restituição Sector 8
<b>9F04</b>	Restituição, Sector 10
<b>9F09</b>	Restituição, Sector 10
<b>9L01</b>	
<b>9L02</b>	
<b>9L03</b>	Restituição, Sector 9
<b>9L04</b>	Restituição, Sector 9
<b>9L08</b>	Export refund, sector 09, group L08
<b>9R02</b>	Restituição, Sector 2
<b>9R03</b>	Restituição, Sector 2
<b>9V01</b>	Restituição, Sector 7
<b>9V02</b>	Restituição, Sector 7
<b>9W01</b>	Restituição, Sector 15
<b>9W02</b>	Restituição, Sector 15
<b>9W03</b>	Restituição, Sector 15

### 3.25 Unidade de Medida/Tributação (25)

25	UNIDADE DE MEDIDA/TRIBUTAÇÃO	
Código	Descrição	Observações
ASV	% vol	
CCT	Capacidade de carga útil em toneladas métricas	
CEN	100 unidades	
CTM	Número de quilates (1 quilate métrico = 2 x 10 <sup>-4</sup> kg)	
DHS	Quilograma de diidroestreptomicina	
DTN	Hectokilograma	
EUR	Euro (tipo de medidas 468 e 469)	
GFI	Gramas isótopos cindíveis	
GJO	Jigajoule	
GRM	Gramas	
GRT	Arqueação bruta	
HLP	Hectolitro de álcool puro	
HLT	Hectolitro	
HMT	Hectómetro	
KCC	Quilograma de clorteto de colina	
KCL	Tonelada de cloreto de potássio	
KGM	Kilograma	
KLT	1000 litros	
KMA	Quilograma de metilamina	
KNI	Quilograma de azoto	
KNS	Quilograma de peróxido de hidrogénio	
KPH	Quilograma de hidróxido de potássio (potassa caustica)	
KPO	Quilograma de óxido de potássio	
KPP	Quilograma de pentóxido de difósforo	
KSD	Quilograma de matéria seca a 90 %	
KSH	Quilograma de hidróxido de sódio (soda caustica)	
KUR	Quilograma de urânio	

<b>25</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA/TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>LPA</b>	Litro de álcool puro (100 %)	
<b>LTR</b>	Litro	
<b>MIL</b>	Mil peças	
<b>MPR</b>	1000 pares (tipo de medidas 468 e 469)	
<b>MTK</b>	Metro quadrado	
<b>MTQ</b>	Metro cúbico	
<b>MTR</b>	Metro	
<b>MWH</b>	1000 quilovátios-hora	
<b>NAR</b>	Número de unidades	
<b>NCL</b>	Número de elementos	
<b>NPR</b>	Número de pares	
<b>TJO</b>	Terajoule (poder calorífico superior)	
<b>TNE</b>	Tonelada	



### 3.26 Qualificador da Unidade Medida/Tributação/ (26)

26		UNIDADE MEDIDA OU TRIBUTAÇÃO/QUALIFICADOR	
Código da Unidade de Medida/Tributação	Código do Qualificador	Descrição	Observações
ASV	X	%vol por Hectolitro	
DTN	E	Hectoquilograma de peso Líquido escorrido	
DTN	F	Hectoquilograma de Trigo mole	
DTN	G	Hectoquilograma de peso Bruto	
DTN	L	Hectoquilograma de Peso vivo	
DTN	M	Hectoquilograma de Peso Líquido de matéria seca	
DTN	S	Hectoquilograma de Açúcar branco	
DTN	Z	Hectoquilograma por fracções de 1 % do peso de sucrose	
KGM	A	Quilograma Total de álcool	
KGM	E	Quilograma de peso Líquido escorrido	
KGM	P	Quilograma de matéria láctica	
KGM	T	Quilograma de matéria láctica seca	
LTR	A	Litro Total de álcool	
MTQ	C	1 000 Metros Cúbicos	
NAR	B	Nº de Unidades Botija	
TNE	E	Tonelada de Peso Líquido escorrido	
TNE	M	Tonelada de Peso Líquido de matéria seca	
TNE	Z	Tonelada por fracções de 1 % do peso de sucrose	

### 3.27 Tipo Declaração Sumária/Documento Precedente (27)

<b>27</b>		
<b>TIPO DECLARAÇÃO SUMÁRIA/DOCUMENTO PRECEDENTE</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>X</b>	Declaração Sumária	
<b>Y</b>	Declaração Inicial	
<b>Z</b>	Documento Precedente	

### 3.28 Preferência (28)

<b>28</b>	<b>PREFERÊNCIA</b>
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>100</b>	Regime pautal erga omnes
<b>200</b>	Sistema de preferências generalizadas (SPG)
<b>300</b>	Preferências pautais distintas das abrangidas no código 200

### 3.29 Documentos – Casa 44 (29)

29	DOCUMENTOS – CASA 44	
Código	Descrição	Observações
C012	Certificado para exportação de massas para os USA (certificado P2)	
C019	Autorização de aperfeiçoamento passivo (Reg. CEE no 2454/93-JO no L 253/93)	
C034	Certificado comunitário "Kimberley"	
C038	Documento estatístico ICCAT para o atum rabilho	
C039	Documento estatístico ICCAT para o espadarte	
C040	Documento estatístico ICCAT para o atum patudo ou documento estatístico IOTC para o atum patudo	
C041	Certificado de reexportação ICCAT para o atum rabilho	
C042	Certificado de reexportação ICCAT para o espadarte	
C043	Certificado de reexportação ICCAT para o atum patudo ou certificado de reexportação IOTC para o atum patudo	
C400	Documento a apresentar no âmbito da Convenção de Washington	
C601	Autorização de aperfeiçoamento activo	
C604	Boletim INF 2	
C605	Boletim INF 3	
C606	Boletim INF 5	
C607	Boletim INF 6	
C608	Boletim INF 7	
C609	Boletim INF 8	
C610	Boletim INF 9	
C611	Documento de informação Anexo 104	
C612	Declaração de trânsito comunitário interno T2F	
C613	Guia de remessa CIM (T2)	
C614	Guia de remessa CIM (T2F)	

29	<b>DOCUMENTOS – CASA 44</b>	
Código	Descrição	Observações
<b>C615</b>	Boletim de entrega (T1)	
<b>C616</b>	Boletim de entrega (T2)	
<b>C617</b>	Boletim de entrega (T2F)	
<b>C618</b>	Manifesto (via aérea) (T2F)	
<b>C619</b>	Manifesto (via marítima) (T2F)	
<b>C620</b>	Documento T2LF	
<b>C621</b>	Documento T2M	
<b>C623</b>	Certificado de transbordo EXP.1	
<b>C624</b>	Formulário NATO 302	
<b>C626</b>	Informações Pautais Vinculativas	
<b>C627</b>	Informações Vinculativas de Origem	
<b>C635</b>	Etiqueta	
<b>C645</b>	Certificado para equipamento militar	
<b>C648</b>	Certificado de carne desossada	
<b>C649</b>	Certificado de restituição	
<b>C651</b>	Documento administrativo de acompanhamento	
<b>C652</b>	Documento de acompanhamento do transporte de produtos vitivinícolas	
<b>C653</b>	Confirmação (exportação para o Iraque)	
<b>C654</b>	Autorização para produtos para uso estritamente médico	
<b>C655</b>	Prova do produto	
<b>C656</b>	Documento de capturas – Exportação (tal como indicado no REG CE N° 669/2003 – Merlongas)	
<b>C657</b>	Certificado sanitário BSE	
<b>E012</b>	Licença de exportação "Bens culturais" (Regulamento (CEE) n - 3911/92)	
<b>E013</b>	Autorização de exportação emitida pela Comissão após verificação da conformidade com o artigo 11 do Reg. (CE) n - 2037/2000, JO L 244 (OZONO)	

29	DOCUMENTOS – CASA 44	
Código	Descrição	Observações
E014	Certificado de exportação - Produtos lácteos	
N018	Certificado ATR	
N036	Bilhete de Identidade	
N039	Passaporte	
N041	Carta de Condução	
N062	Bens Pessoais	
N089	Certificado Sanitário de Carnes e seus produtos	
N094	Certificado de um Medicamento	
N203	Declaração provisória de Valor	
N268	Certificado do Vinho	
N271	Lista de embalagens	
N315	Contrato	
N325	Factura pró-forma	
N380	Factura Comercial	
N381	Nota de Credito	
N383	Nota de Debito	
N395	Factura à Consignação	
N701	Contrato de Transporte Único	
N710	Manifesto (via marítima) (T1)	
N720	Guia de remessa CIM (T1)	
N730	Guia de remessa para os transportes rodoviários	
N740	Manifesto (via aérea) (T1)	
N750	Remessas por via postal (CN22 e CN23)	
N811	Licença de Exportação	
N821	Declaração de trânsito comunitário externo/trânsito comum T1	
N822	Declaração de trânsito comunitário interno T2	
N823	Cópia de controlo T5	
N830	Declaração de mercadorias para exportação (DME)	

29	DOCUMENTOS – CASA 44	
Código	Descrição	Observações
N841	Certificado de Controlo Alimentar	
N851	Certificado fitossanitário	
N852	Análises e certificado sanitário	
N853	Certificado de controlo veterinário	
N855	Certificado de Inspeção	
N861	Certificado de origem universal	
N862	Declaração de origem	
N864	Certificado de origem preferencial	
N870	Certificado Consular	
N935	Factura com base na qual é declarado o valor aduaneiro das mercadorias	
N941	Autorização de exportação para países com embargo	
N952	Caderneta TIR	
N954	Certificado de circulação EUR.1	
N955	Caderneta ATA	
N960	DAU	
N990	Autorização para beneficiar de um regime aduaneiro com impacto económico e destino especial	
X001	AGREX	
X002	Autorização de exportação requerida pelo artigo 6 do regul. do Conselho n.1334/2000 (JO L 159,p1)	
X035	Autorização de exportação (precursores) emitida pelas autoridades competentes do Estado Membro em que o exportador se encontra estabelecido	
Y011	Os produtos devem satisfazer as condições de marcação de salubridade respectivas conforme previstas nos: <P>- anexo I capítulo XI da Directiva 64/433/CEE<P>- anexo I capítulo VI da Directiva 94/65/CE<P>- anexo B capítulo VI da Directiva 77/99/CEE.	
Y015	Os diamantes em bruto devem estar acondicionados em contentores invioláveis e os selos apostos na exportação por el participante (Kimberley process) não estão rompidos	
Y900	A mercadoria declarada não pertence à Convenção de Washington (CITES).	

29	DOCUMENTOS – CASA 44	
Código	Descrição	Observações
Y901	Produto não incluído na lista de produtos de dupla utilização	
Y902	Mercadorias diferentes das descritas nas notas de rodapé OZ associadas à medida	
Y903	Os bens declarados não estão incluídos na lista dos bens culturais	
2E01	Declaração de Autorização de utilização de Fórmula de Fabrico	
2E03	Declaração de que o montante de restituição é inferior a 200 Euros	
2E04	Declaração de que o montante de restituição é igual ou superior a 200 Euros	
2G01	Autorização da PSP	
2Z01	Boletim de análises do IVV	
9A01	Autorização de importação no âmbito da resolução 986 (1995) do Conselho de Segurança das Nações Unidas	
9D01	Declaração de Introdução no Consumo	
9D02	Declaração de Veículo Automóvel	
9D03	Etiqueta anexo 42B das DACAC	
9E01	Carta de porte aéreo	
9E02	CIM	
9E03	Documento equivalente a factura	
9E05	Manifesto via aérea (T2)	
9E06	Declaração de valor	
9E07	Declaração de origem do exportador autorizado	
9E09	Boletim de medição para granéis	
9F01	Autorização de simplificações	
9G05	Autorização do INFARMED	
9X01	Guia de emolumentos pessoais	
9Z01	Garantia prestada no INGA	
9Z02	Livrete	





<b>29</b>	<b>DOCUMENTOS – CASA 44</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>9Z03</b>	Titulo de Registo de Propriedade	
<b>9Z12</b>	Documento Único Automóvel	

### 3.30 Documentos ONU – Casa 40 (30)

30	DOCUMENTOS ONU - CASA 40	
Código	Descrição	Observações
235	Lista dos contentores	
270	Lista de carga	
271	Lista de volumes	
325	Factura pro forma	
380	Factura comercial	
703	Título de transporte	
704	Conhecimento principal	
705	Conhecimento	
720	Guia de remessa CIM (caminho-de-ferro)	
722	Lista de acompanhamento SMGS	
730	Guia de remessa para os transportes rodoviários	
740	Carta de porte aéreo	
741	Carta de porte aéreo principal	
750	Boletim de expedição (remessas postais)	
760	Documento de transporte multimodal/combinado	
785	Manifesto de carga	
787	Talão	
820	Trânsito comunitário – remessas mistas (T)	
821	Trânsito comunitário externo (T1)	
822	Trânsito comunitário interno (T2)	
823	Exemplar de controlo T5	
952	Caderneta TIR	
955	Livrete ATA	
CLE	Referência/Data de registo contabilístico das mercadorias	
CO	Declaração de Importação/Exportação – Territórios Fiscalmente Terceiros	
EU	Declaração de Importação/Exportação - EFTA	
EX	Declaração de Exportação	

<b>30</b>	<b>DOCUMENTOS ONU - CASA 40</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>IF3</b>	Boletim de informações INF3	
<b>IF8</b>	Boletim de informações INF8	
<b>IM</b>	Declaração de Importação	
<b>MNS</b>	Manifesto marítimo – procedimento simplificado	
<b>T2F</b>	Trânsito comunitário interno – nº 1 do artigo 340º-B	
<b>T2M</b>	T2M	
<b>ZZZ</b>	Diversos	

### 3.31 Tipo de Imposição (31)

31	TIPO DE IMPOSIÇÃO	
Código	Descrição	Observações
A00	Direitos aduaneiros sobre produtos industriais	(código de receita 801)
A10	Direitos aduaneiros sobre produtos agrícolas	(código de receita 816)

### 3.32 Tipo Entidade Emissora (32)

<b>32</b>	<b>TIPO DE ENTIDADE EMISSORA</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>1</b>	País	
<b>2</b>	Estância Aduaneira	
<b>3</b>	Outra	

### 3.33 Menções Especiais – Casa 44(33)

33	<b>MENÇÕES ESPECIAIS – CASA 44</b>	
Código	Descrição	Observações
<b>Menções Especiais Comunitárias</b>		
<b>00100</b>	Pedido de autorização para um regime aduaneiro económico na declaração	
<b>00200</b>	Vários documentos precedentes	Impressão na casa 40
<b>00400</b>	Identidade entre declarante e exportador	Impressão na casa 14
<b>30100</b>	Declaração incompleta	
<b>30200</b>	Procedimento de domiciliação	
<b>30300</b>	Exportação de mercadorias agrícolas no âmbito dos destinos especiais	
<b>30400</b>	Vontade de recuperar o exemplar n.º 3	
<b>Menções Especiais Nacionais</b>		
<b>AANE1</b>	Autorização Apresentação noutra Estância – Carregamento Completo	
<b>AANE2</b>	Autorização Apresentação noutra Estância – Carregamento Completo nas instalações de um dos Fornecedores	
<b>AANE3</b>	Autorização Apresentação noutra Estância – Carregamento Completo nas instalações de um dos Exportadores	
<b>AANE4</b>	Autorização Apresentação noutra Local e noutra Estância	
<b>AANL1</b>	Autorização Apresentação noutros Locais – Carregamento Completo nas instalações de um dos Fornecedores	
<b>AANL2</b>	Autorização Apresentação noutros Locais – Carregamento Completo nas instalações de um dos Exportadores	
<b>AANL3</b>	Autorização Apresentação noutros Locais	
<b>ACE</b>	Anulação Por Circunstancias Especiais	Código a utilizar como motivo de anulação pelo Operador
<b>ADSL</b>	Autorização de Dispensa de Selagem no âmbito das Restituições	
<b>AEDP</b>	Autorização de Aceitação de Declaração à posteriori	
<b>AERA</b>	Anulação Por Erro No Regime Aduaneiro	Código a utilizar como motivo de anulação pelo Operador
<b>AOUT</b>	Outras Autorizações	
<b>ASCD</b>	Anulação/Mercadorias sem condições para serem declaradas	Código a utilizar como motivo de anulação pela Administração

<b>33</b>		
<b>MENÇÕES ESPECIAIS – CASA 44</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>Menções Especiais Nacionais (Cont.)</b>		
<b>CC</b>	Carregamentos Completos	
<b>CCE</b>	Certificado Comprobativo de Exportação	
<b>DCFP</b>	Declaração Complementar fora de prazo	
<b>DHAB</b>	Documento de Habilitação	
<b>DPAG</b>	Dispensa de Pagamento	
<b>MA</b>	Mercadoria Apresentada	
<b>MTAC</b>	Mercadoria no Território Aduaneiro da Comunidade	Código a utilizar no âmbito da Anulação
<b>OUMED</b>	Outra Unidade de Medida	
<b>PICRE</b>	Produtos de intervenção com Restituição - Regulamento (CEE) n.º 3002/92	
<b>PISRE</b>	Produtos de intervenção sem Restituição - Regulamento (CEE) n.º 3002/92	
<b>PROC</b>	Procuração	
<b>PS2</b>	Exportação Temporária	
<b>REMB</b>	Reembolso	
<b>RETIA</b>	Rectificação por Iniciativa da Administração	
<b>RETPO</b>	Rectificação a Pedido do Operador	
<b>REVIA</b>	Revisão por Iniciativa da Administração	
<b>REVPO</b>	Revisão a Pedido do Operador	
<b>RNP</b>	Restituições não pagas	Código a utilizar no âmbito da Anulação
<b>T5N</b>	Documento Nacional em Substituição do T5	
<b>TEFTA</b>	Travessia EFTA	
<b>VAVR</b>	Valor Aduaneiro Menor Valor Facturado	

### 3.34 Menções Especiais - Restituições – Casa 31(34)

<b>34 MENÇÕES ESPECIAIS – RESTITUIÇÕES – CASA 31</b>		
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
<b>CEP1</b>	Certificado de Exportação à Posteriori	
<b>CEP2</b>	Exportação que será objecto de um pedido à posteriori de Certificado de Exportação sem prefixação da restituição (sistema B)	
<b>MCREG</b>	Mercadorias conforme com o Regulamento (CE) N° 2331/97	Impressão na casa 44



### 3.35 Indicador de Fraccionamento de Volumes (35)

35 INDICADOR DE FRACCIONAMENTO DE VOLUMES		
Código	Descrição	Observações
P	Parte	
R	Resto	

### 3.36 Indicador de Restituições (36)

36	INDICADOR DE RESTITUIÇÕES	
Código	Descrição	Observações
RE	Tem Restituições	

### 3.37 Pesos e Teores (37)

37		PESOS E TEORES	
Código	Descrição	Unidade	Observações
<b>PESOS</b>			
<b>P01</b>	conteúdo líquido por embalagem	Kg	
<b>P02</b>	peso	Kg	
<b>P03</b>	peso vivo	Kg	
<b>P04</b>	Percentagem de sacarose em 100 Kg de peso líquido	%	
<b>P05</b>	peso líquido unitário	Kg	
<b>P06</b>	peso unitário	Gr	
<b>P07</b>	Peso líquido / 100 Kg	unidade	
<b>P08</b>	conteúdo líquido por embalagem	Litro	
<b>P09</b>	capacidade do recipiente	Litro	
<b>P10</b>	peso líquido escorrido	Kg	
<b>P11</b>	peso líquido, deduzido e peso dos ossos	Kg	
<b>P12</b>	Peso de matéria seca / 100 Kg	unidade	
<b>TEORES</b>			
<b>T01</b>	Teor em cinzas	mg/100gr	Utilizada no Anexo C do Reg(CE) n°.1520/2000 da Comissão de 13/07
<b>T02</b>	Teor, em peso, de matérias gordas	%	
<b>T03</b>	Teor, em celulose bruta, sobre matéria seca, em peso	%	
<b>T04</b>	Teor em cinzas, sobre a matéria seca, em peso	%	Utilizada no Anexo C do Reg(CE) n°.1520/2000 da Comissão de 13/07
<b>T05</b>	Teor real de matéria seca do produto	%	
<b>T06</b>	Teor de extracto seco e a pureza, no extracto seco	%	
<b>T07</b>	Teor em proteínas sobre a matéria seca, em peso	%	
<b>T08</b>	Teor, em peso, no estado seco, de glicose	%	
<b>T09</b>	Teor de frutose, em peso, no estado seco	%	
<b>T10</b>	Teor em humidade	%	Utilizada no Anexo C do Reg (CE) n°.1520/2000 da Comissão de 13/07

37	<b>PESOS E TEORES</b>		
Código	Descrição	Unidade	Observações
<b>TEORES (Cont.)</b>			
<b>T11</b>	Teor em tegumentos	%	
<b>T12</b>	Teor, em peso, de amido ou fécula	%	
<b>T13</b>	Teor, em peso, de produtos lácteos	%	
<b>T14</b>	Teor médio de carne de bovino magra (com exclusão da gordura)	%	
<b>T15</b>	Relação colagénio/proteínas		
<b>T16</b>	Teor em peso de carne de bovino (com exclusão das miudezas e da gordura)	%	
<b>T17</b>	Teor, global, em peso, de ossos e cartilagens	%	
<b>T18</b>	Teor, global, em peso, de cartilagens	%	
<b>T19</b>	Teor, em peso, de carne e gordura	%	
<b>T20</b>	Teor, em peso, de carne e/ou miudezas	%	
<b>T21</b>	Teor ponderal de proteínas	%	
<b>T22</b>	Relação água/proteínas		
<b>T23</b>	Teor ponderal de proteínas animais, do peso líquido	%	
<b>T24</b>	Teor ponderal de água não tecidual, do peso líquido	%	
<b>T25</b>	Teor, em peso, de matérias gordas	%	
<b>T26</b>	Teor máximo, em peso, das matérias não lácteas, adicionadas por 100Kg de produto acabado	%	
<b>T27</b>	Teor em matéria seca, láctea, não gorda, em peso	%	
<b>T28</b>	Teor de sacarose, em peso	%	
<b>T29</b>	Teor máximo, em peso, de matérias não lácteas, e/ou soro lácteo, e/ou lactose, e/ou caseínas, e/ou caseinatos, e/ou permeato, e/ou prod. Cod. Nc 3504, e/ou produtos derivados do soro lácteo adicionado(s) por 100 kg do produto acabado	%	
<b>T30</b>	Teor de lactose de soro lácteo adicionado	%	
<b>T31</b>	Teor de água	%	
<b>T32</b>	Teor mínimo, de proteínas lácteas, na matéria seca láctea, não gorda	%	
<b>T33</b>	Teor máximo, em peso, de sacarose e outras matérias não lácteas, e/ou soro lácteo, e/ou lactose, e/ou caseínas, e/ou caseinatos, e/ou permeato, e/ou prod. Cod. Nc 3504, e/ou produtos derivados do soro lácteo adicionado(s) por 100 kg do produto acabado	%	

37	PESOS E TEORES		
Código	Descrição	Unidade	Observações
<b>TEORES (Cont.)</b>			
<b>T34</b>	Teor, em peso, de matérias gordas, sobre a matéria seca	%	
<b>T35</b>	Teor de água, em peso	%	
<b>T36</b>	Teor, em peso, de água, na matéria não gorda	%	
<b>T37</b>	Teor máximo, em peso, de matérias não lácteas, e/ou caseína, e/ou caseinatos, e/ou de soro e/ou de derivados do soro, e/ou lactose, e/ou permeato, e/ou de produtos do cod, NC 3504 adicionados por 100 Kg de produto acabado	%	
<b>T38</b>	Teor de manteiga de soro	%	
<b>T39</b>	Teor, em peso de lactose	%	
<b>T40</b>	Teor, em peso, de matéria seca	%	
<b>T41</b>	Teor máximo, em peso, de sacarose	%	
<b>T42</b>	Teor máximo correspondente à totalidade de açúcar ou outros adulcorantes adicionados	%	
<b>T43</b>	Teor máximo de água, em peso do produto	%	
<b>T44</b>	Teor de açúcares, em peso	%	
<b>T45</b>	Teor de açúcar (valor "Brix")		
<b>T46</b>	Teor, em peso, de sacarose, no estado seco	%	
<b>T47</b>	Teor de açúcar de adição, em peso	%	
<b>T48</b>	Teor alcoólico adquirido (grau vol)	%	Utilizada no Anexo C do Reg(CE) nº.1520/2000 da Comissão de 13/07
<b>T49</b>	Teor mínimo de matérias gordas na matéria seca	%	
<b>T50</b>	Teor de proteínas lácteas na matéria seca láctea não gorda	%	
<b>T51</b>	Percentagem de trincas	%	
<b>T52</b>	Teor de ° Plato	grau	Utilizada no Anexo C do Reg(CE) nº.1520/2000 da Comissão de 13/07
<b>T53</b>	Teor de matéria seca, em peso, de D-Glucitol	%	Utilizada no Anexo C do Reg(CE) nº.1520/2000 da Comissão de 13/07

### 3.38 Modo de Pagamento (38)

38	MODO DE PAGAMENTO	
Código	Descrição	Observações
<b>A</b>	Pagamento em numerário	
<b>B</b>	Pagamento por cartão de crédito	
<b>C</b>	Pagamento por cheque	
<b>D</b>	Outros (por exemplo, por débito da conta de um transitário)	
<b>E</b>	Diferimento de pagamento	
<b>F</b>	Diferimento sistema aduaneiro	
<b>G</b>	Diferimento sistema IVA (artigo 23.o da Directiva 77/388/CEE)	
<b>H</b>	Transferência electrónica de fundos	
<b>J</b>	Pagamento pela administração dos correios (remessas postais) ou por outros estabelecimentos públicos ou estatais	
<b>K</b>	Crédito impostos especiais sobre o consumo ou reembolso impostos especiais sobre o consumo	
<b>M</b>	Consignação, incluindo o depósito em numerário	
<b>P</b>	Depósito em numerário na conta de um transitário	
<b>R</b>	Garantia	
<b>S</b>	Garantia individual	
<b>T</b>	Garantia na conta de um transitário	
<b>U</b>	Garantia na conta da pessoa interessada — autorização permanente	
<b>V</b>	Garantia por conta da pessoa interessada — autorização individual	
<b>O</b>	Garantia junto de um organismo de intervenção	